



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

EDITAL 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 33/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ ÀS 09H00MIN. DO DIA 21/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 21/05/2025, A PARTIR DAS 09H01MIN.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS	A PARTIR DAS 09H30MIN DO DIA 21/05/2025, APÓS AVALIAÇÃO PELO PREGOEIRO.
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso identificado mediante cadastro".
CONSULTAS E INFORMAÇÕES	E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br / Telefone: (11) 5240-0100.
OBS-1: O edital poderá ser baixado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joanopolis.sp.gov.br . Os licitantes deverão acompanhar os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes a este edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br . Compete ao licitante acessar os endereços para obter as informações.	
OBS-2: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. **Modo de disputa:** ABERTO.

A contratação se dará por execução sob demanda, conforme ordens de serviço emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Torna-se público que o(a) **Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP**, CNPJ 45.290.418/0001-19, por meio do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, sediado(a) Rua Francisco Wohlers, 170, cidade de Joanópolis – SP, realizará licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto municipal nº 3.137/24 de 08 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas de todas as secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Do registro de preços.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que preferencialmente estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; tendo em vista a natureza do objeto.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de quatro casas decimais;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de cada lote.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e total do lote.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto* superior (quando for o caso) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela* superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

7.2. Da Habilitação Jurídica:

- a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3. Da Qualificação Técnica:

- a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.
- c) A empresa deve possuir profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade de os serviços constarem em um único acervo.
- d) Comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4. Da Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- g) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- h) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.
- i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- j) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s);

d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

8.4.1 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

8.4.2 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.4.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.4.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

8.4.6 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

8.4.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para o fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.10 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, ainda que de forma digital.

8.4.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4.13 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.4.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4.15 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.5.2 Para os licitantes que não estiverem cadastrados no Sicaf, será necessário ao primeiro colocado, anexar os documentos de habilitação imediatamente após a classificação, no prazo de até 02(duas) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação do licitante.

8.5.3 Em caso de problemas para juntada dos documentos de habilitação, a empresa deve informar no chat do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone 5240-0100, ou ainda pelo e-mail: licitacao4@joanopolis.sp.gov.br;

8.5.4 O prazo para juntada de documentos é decadencial nos termos do artigo 64 da lei 14133/21.

8.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

8.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.8 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joanopolis.sp.gov.br e também no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da prefeitura municipal de Joanópolis, www.joanopolis.sp.gov.br e ainda poderá ser requerido pelo endereço eletrônico licitacao@joanopolis.sp.gov.br.

12.11 Ficha orçamentária: será informada no momento da efetiva contratação

12.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | | |
|-------------------|---|---|
| 12.12.1 ANEXO I | – | Termo de Referência e Planilha Orçamentária |
| 12.12.2 ANEXO II | – | Minuta de Proposta de Preço |
| 12.12.3 ANEXO III | – | Minuta de Termo de Contrato |
| 12.12.4 ANEXO IV | – | Minuta de Ata de Registro de Preços |
| 12.12.5 ANEXO V | – | Minuta de Declarações Referenciais |
| 12.12.6 ANEXO VI | – | Termo de Ciência e Notificação |



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

Joanópolis, 30 de abril de 2025.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1. NATUREZA: Serviços comuns de engenharia.

1.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO: Trata-se Ata de registro de preços para manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, garantindo a conservação dos prédios públicos, sob responsabilidade da administração pública.

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar a execução de serviços de reforma diversa e manutenção preventivas e corretivas de instalações prediais e ampliação em unidades deste município, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida na Planilha.

A relação de quantitativos de materiais e serviços será discriminada através do anexa **Planilha Orçamentária**, com base na tabela CDHU e SINAPI. Caberá a empresa interessada, juntamente com seu responsável técnico avaliar as composições citadas nos orçamentos, de modo a compor todos os serviços e materiais necessários à plena execução do objeto dentro das normativas e boas práticas da construção civil.

1.3. DO PRAZO DE CONTRATO: A duração do contrato será de **12 meses**, a contar assinatura do contrato, podendo ser prorrogados pelo prazo legal a critério da Administração, para execução total de todos os itens constantes na planilha orçamentária.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A fundamentação da presente contratação encontra-se presente no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; A solução como um todo para a realização da ata de registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, abordaram diversos aspectos que garantam a conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas pela legislação.

A solução proposta visa atender à necessidade do Município de Joanópolis em atender ao público local que utilizam os prédios públicos. O registro de preços permite que os serviços sejam contratados conforme a demanda, de maneira parcelada, durante o período de 12 meses. Essa flexibilidade é fundamental, pois a necessidade de manutenção em prédios públicos pode variar ao longo do tempo, sem comprometer a continuidade das operações, além dos valores para cada tipo de serviço ou material já está previamente estabelecido, o que proporciona previsibilidade financeira e facilita o planejamento orçamentário da Secretaria de Obras e Projetos. Isso ajuda a evitar surpresas com aumentos de preços ou variações de mercado durante o período contratado, uma vez, que as tabelas referenciais de preços atualizam a cada 6 meses. A solução exige um processo de licitação prévio, onde são selecionadas as empresas com as melhores condições. Isso garante a competitividade e a qualidade dos serviços e materiais adquiridos, uma vez que a administração pública opta por empresas qualificadas e com preços justos. A possibilidade de realizar manutenções preventivas e corretivas de forma programada ajuda a evitar problemas estruturais ou de funcionamento que possam prejudicar as atividades nas unidades escolares e em outros prédios públicos. A manutenção regular também prolonga a vida útil dos imóveis, reduzindo custos em longo prazo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Essa modalidade é especialmente vantajosa quando se trata de um órgão que gerencia múltiplas unidades, como escolas e prédios administrativos. O registro de preços permite o atendimento de diversas demandas, mesmo que em prédios diferentes, com um único contrato.

Essas vantagens tornam a ata de registro de preços uma ferramenta estratégica, garantindo que o **Secretaria de Obras e Projeto** possa atender rapidamente a necessidades de manutenção e reparação, mantendo a qualidade das estruturas e o funcionamento contínuo dos serviços públicos.

Já para a efetiva contratação da empresa executora, deverá ser realizada por meio de um processo licitatório conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos e critérios para a **seleção da melhor proposta**.

O edital de licitação será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação, garantindo a transparência, a concorrência e a igualdade de condições entre os licitantes, e por se tratar de **serviço comum de engenharia**, entende-se que se dará por meio **Pregão Eletrônico** e a empresa executora será selecionada com base em critérios objetivos e transparentes, com critério de julgamento por menor preço.

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizável em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”

A empresa executora será selecionada com base em critérios objetivos e transparentes, **com o menor preço**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Serão consideradas as propostas que atendam aos requisitos técnicos, de qualidade e de sustentabilidade estabelecidos no edital de licitação.

A empresa contratada será responsável pela execução do serviço de acordo com a solicitação do memorial descritivo/projeto básico fornecido pela prefeitura e os prazos estabelecidos no contrato. Os pagamentos se darão através de medições, onde serão pagos somente os serviços executados que forem SOLICITADOS, ou seja, não poderá a empresa realizar quaisquer serviços sem prévia autorização e deliberação da administração.

A administração pública realizará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, dos prazos estabelecidos e dos requisitos legais e contratuais. Serão adotadas medidas para garantir a transparência e a prestação de contas durante todo o processo.

Após a conclusão dos serviços, será realizada a entrega e emitido o termo de conclusão de cada pedido.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Os requisitos comuns devem incluir:

Atendimento às normas e regulamentos: A empresa deve estar ciente e comprometida em cumprir todas as normas, regulamentos e legislações pertinentes aos itens da ata de registro de preços, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentos específicos do município de Joanópolis.

Serviços comuns de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado de 12 meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

A contratação será através do sistema de Registro de Preços, o que permite ao município realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global.

A Lei nº 14.133/2021 não deixa qualquer dúvida quanto à possibilidade de a Administração Pública utilizar esse procedimento, conforme § 5º do art. 82 da Lei 14.133/21:

*Art. 82, § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, **inclusive de obras e serviços de engenharia**, observadas as seguintes condições:*

I – realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II – seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; (grifamos)

III – desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

*IV – **atualização** periódica dos preços registrados;*

*V – **definição** do período de validade do registro de preços;*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

*VI – **inclusão**, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.*

Com uma clareza inquestionável, o art. 85:

*Art. 85. A Administração **poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços**, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
*I – **existência** de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;*
*II – **necessidade** permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados.

Os critérios para habilitação de natureza jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira a serem atendidos pelos participantes do certame, estão previstos no edital, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

c) **Comprovação de aptidão Técnico-Profissional** nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade dos serviços constarem em um único acervo.

- Execução de obras publica superior a 200m²;
- Execução de obras de reforma e/ou ampliação superiores a 200m²;

d) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da execução. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

A empresa contratada deve oferecer garantia sobre o trabalho realizado, bem como suporte técnico e manutenção dos dispositivos de sua responsabilidade durante o período de 5 anos.

Só à **DETENTORA** caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as normas brasileiras da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da obra. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

A Prefeitura poderá exigir a troca de profissionais quando os mesmos não atenderem as normas ou as solicitações da fiscalização. Os projetos básicos, quando necessitarem de maiores detalhes ou não os possuírem, deverão ser complementados por informações contidas nos cadernos de especificações de edificações destinadas a educação da FDE.

A **DETENTORA** deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR-18 sobre Condições e meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e transeuntes) deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela **DETENTORA**, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer.

A **DETENTORA** deverá zelar pela perfeita conservação e limpeza do local, tanto no que se refere às edificações quanto às instalações elétricas e hidráulicas provisórias,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

inclusive provisionando essas dependências com materiais de limpeza e higiene pessoal.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: dada com a emissão da ordem de serviço;
- Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, uma vez que haverá interferência na via e necessidade de agentes do trânsito.
- Cronograma de realização dos serviços será conforme disponibilizado por cada pedido.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

LOCAL DOS SERVIÇOS

- Prédios próprios, locados e/ou conveniados da Estância Turística de Joanópolis.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes interna e externamente; reparos em pisos internos e calçadas externas; reparos em pátio de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade. Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades.

Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente. Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário. A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta.

O atendimento emergencial é aquele que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão 24 h/dia, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado; Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados em comum acordo entre a **ADMINISTRAÇÃO** e a **DETENTORA**.

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONVENCIONAIS

- Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.
- Verificar a leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- Medir a amperagem nos aumentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificar a concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;
- Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;
- Efetuar limpeza interna e externa do quadro;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral;
- Inspeccionar os isoladores e conexões;
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;
- Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;
- Verificar o aterramento, cuja distribuição deve seguir as normas ABNT;
- Verificar a regulação dos disjuntores gerais;
- Verificar isoladores e para-raios;
- Verificar o estado de conservação das hastes e isoladores;
- Verificar a medida de isolação;
- Verificar continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo;
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- Aferir instrumentos de medição do painel;
- Inspeccionar o isolamento dos condutores;
- Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores;
- Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normatizados;
- Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros, entre outros;
- Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.
- Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, entre outros;
- Verificar a resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- Eliminar corrosão de partes metálicas.
- Transformadores
- Executar limpeza e reaperto dos terminais de AT e BT;
- Verificar o nível do óleo isolante;
- Detectar a existência de eventuais vazamentos;
- Inspeccionar as partes metálicas;
- Coletar amostra e efetuar análise físico-química do óleo isolante quanto à rigidez de elétrica, tensão interfacial, índice de neutralização e fator de potência a 100 °C;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Promover aumentos de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas e contadores;
- Limpar o espaço físico da subestação, mantendo-o em ordem e seus acessos e imediações desobstruídos.
- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela **ADMINISTRAÇÃO**, o seguinte:
- Reparar ou consertar o que se fizer necessário, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, entre outros, queimados ou avariados;
- Proceder modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;

ILUMINAÇÃO E TOMADAS

- Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- Verificar a rede de tomadas de piso;
- Inspecionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa (exceto pública) e limpar, quando for o caso;
- Verificar o funcionamento das luminárias de iluminação de emergência;
- Inspecionar termográfica com imageamento térmico dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis, entre outros.

FIOS E CABOS

- Fazer teste de isolamento;
- Inspecionar a capa isolante;
- Verificar temperatura e sobrecargas;
- Reapertar os terminais;
- Verificar e corrigir os elementos danificados.

SECCIONADORES

- Efetuar limpeza e lubrificação dos contatos;
- Reapertar parafusos e terminais;
- Efetuar teste de isolamento;
- Medir e registrar a resistência dos contatos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ILUMINAÇÃO GERAL

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- Inspecionar as baterias de luz de emergência;
- Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Medir o nível de iluminação;
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Efetuar limpeza das lâmpadas;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Verificar os parafusos de contato das tomadas;
- Testar os reatores;
- Testar a carga das baterias de emergência;

ILUMINAÇÃO EXTERNA

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;
- Efetuar limpeza geral de conjunto; tomadas e interruptores – Tomadas em Geral (em pisos simples e elevados/paredes/divisórias/mobiliário/eletrocalha);
- Testar de modo adequado a corrente na rede, conforme o caso;
- Reparar as carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes, divisórias e mobiliário, conforme o caso;
- Manter sempre a padronização das tomadas para ar-condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de tomadas avariadas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Inspecionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompôr isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.

INTERRUPTORES

- Inspecionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompôr isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.

REDE ESTABILIZADA

Verificar a existência de tomadas danificadas, substituindo-as, se for o caso;

Verificar as canaletas plásticas, mantendo-as adequadamente colocadas;

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;
- Proceder à revisão geral e consertos em todos os estabilizadores existentes;
- Efetuar o cadastramento total das instalações e equipamentos (computadores, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos) que se utilizam do sistema estabilizado e aterrado;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da instalação por parte de empresas instaladoras dos sistemas destinados a computadores, garantindo que a fiação correrá adequadamente nas calhas existentes e, no caso em que a Fiscalização da **ADMINISTRAÇÃO** detectar o contrário, a **DETENTORA** se responsabilizará em refazer os circuitos as suas expensas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

RESERVATÓRIOS

- Inspecionar e reparar o medidor de nível, torneira de boia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;
- Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- Controlar o nível de água para verificação de vazamentos;
- Inspecionar as tubulações imersas na água.

VÁLVULAS E CAIXAS DE DESCARGA

- Inspecionar os vazamentos
- Regular e reparar os elementos componentes
- Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga. Bombas hidráulicas
- Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

REGISTROS, TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS

- Inspecionar o funcionamento;
- Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspecionar corrosão;
- Inspecionar vazamentos;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;
- Inspecionar tubulações das colunas de água.

VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO

- Inspecionar o funcionamento;
- Efetuar reparos necessários.

ESGOTOS SANITÁRIOS

- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspecionar corrosão;
- Inspecionar vazamento;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões; Ralos e aparelhos sanitários;
- Inspeccionar o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

CAIXAS COLETORAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE DECANTAÇÃO

- Inspeccionar no geral; retirar os materiais sólidos;
- Retirar óleos e gorduras

REDE DE ÁGUA PLUVIAL

POÇOS DE RECALQUE

- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção;
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar as chaves de acionamento das bombas. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios) Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.

RALOS

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

CALHAS

- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar e/ou substituir trechos e fixações;
- Inspeccionar as uniões, calhas e tubos;
- Pintar as calhas e condutores metálicos.

CAIXAS DE INSPEÇÃO

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ESTRUTURA CIVIL

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- Inspecionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspecionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspecionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;
- Inspecionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
- Lavar os brises externos, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura;
- Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronagem existente, com aprovação da **ADMINISTRAÇÃO**, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.
- Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, granilhas, entre outros);
- Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.

OBSERVAÇÕES

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;

Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;

Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;

Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

COBERTURAS

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;
- Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;
- Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;

- Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- Compreende-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E PINTURA

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa à base cimentado, concreto, entre outros;
- Observar ao calçamento do pátio externo, aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar emassamentos e pinturas em geral;
- Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da Contratante;
- A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário.

SERVIÇOS DE ALVENARIA

- Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;
- Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;
- Preparar massa para alvenaria em geral;
- Preparar superfícies de paredes;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela

DETENTORA.

- Esquadrias e Divisórias (material celular, madeira e gesso)
- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da **ADMINISTRAÇÃO**.

SERRALHERIA

- Inspecionar as instalações;
- Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de solda;
- Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da **DETENTORA**;
- Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso; regular portas;
- Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;
- Substituir portas, portões, janelas e grades, quando necessário;
- Inspecionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela **DETENTORA**

DETENTORA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A **DETENTORA** deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

EQUIPE DE TRABALHO

O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste termo;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste termo, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

- Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;
- Certificado de formação em curso de nível Técnico em Eletricidade.
- O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

A **DETENTORA** deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser realizados durante o expediente de cada local de intervenção, sem, entretanto, causar interferências ou prejuízo ao expediente. Caso ocorram interferências ou prejuízos, os trabalhos deverão ser executados em horários noturnos ou em finais de semana. Nestes casos, a **DETENTORA** deverá comunicar à Secretaria de Obras e Projetos, com, no mínimo, 48 horas de antecedência, observando que, o serviço iniciado em um ambiente deverá estar concluído, conforme entendimento entre a fiscalização da Secretaria de Obras e Projetos e A **DETENTORA**.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva. Os empregados da **DETENTORA** deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A **DETENTORA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A **DETENTORA** será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente.

Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da **DETENTORA**.

A **DETENTORA** deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros, condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

MÉTODO DE CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **DETENTORA** deverá observar as seguintes exigências:

- Utilizar materiais de qualidade que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações.
- Manter na direção da execução do(s) serviço(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Fornecer à Secretaria de Obras e Projetos, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento de cada Ordem de Serviço, uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART/RRT formalizado pelo CREA/SP e/ou CAU/SP.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Registro de Preços, no prazo determinado.
- Comparecer, obrigatoriamente, sempre que solicitada a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- Comunicar à Secretaria de Obras e Projetos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, acompanhado da devida comprovação.
- Apresentar Relatório Fotográfico das Atividades, que deverá ser entregue e aprovado pelo Responsável, incluindo as planilhas de execução de serviços, visando o acompanhamento do planejamento, programação e controle dos serviços, para subsidiar a aprovação do pagamento do período.
- Manter nos locais dos serviços, o(s) Livro(s) de Ocorrências, para uso exclusivo da Secretaria de Obras e Projetos e jogos completos de todos os documentos técnicos.
- Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante durante e após a execução dos trabalhos.
- Providenciar a cobertura apropriada do mobiliário e equipamentos, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados.
- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades de cada local de intervenção, bem como, dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.
- Apresentar solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, que será previamente analisada e autorizada pela Secretaria de Obras e Projetos, caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a execução dos trabalhos.
- Reportar-se, durante a validade da Ordem de Serviço, à Secretaria de Obras e Projetos.
- Estar ciente de que a Secretaria de Obras e Projetos poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido na(s) Ordem(s) de Serviço(s) e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.
- Comunicar e justificar a Secretaria de Obras e Projetos eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, através de correspondência impressa ou eletrônica.
- Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização da Secretaria de Obras e Projetos, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- Indenizar a Prefeitura, em espécie ou valor correspondente, por quaisquer danos causados por seus funcionários nas instalações ou bens de propriedade da Prefeitura.
- Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.
- Prestar esclarecimento ou informação solicitada pelo Secretaria de Obras e Projetos, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Paralisar, por determinação do Secretaria de Obras e Projetos, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias desses suprimentos.
- Empregar procedimentos de gestão que possibilitem a minimização da geração dos resíduos, sua reutilização, reciclagem ou, em último caso, disposição em áreas licenciadas para tal finalidade.
- Abster-se de utilizar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei 12.684 de 2007, produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, por ventura, o contenham acidentalmente em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra sabão, etc., obrigando-se, ainda, no caso de demolição ou substituição de materiais que contenham amianto em sua composição, a atender as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade.
- Toda alvenaria, acabamento e instalações afetados pela obra deverão ser reconstituídos, conforme padrão existente no local e/ou por determinação da fiscalização da Secretaria de Obras e Projetos.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A gestão de execução do contrato dar-se-á por intermédio de uma equipe de fiscalização designada pela Administração, composta por membro com formação em engenharia/arquitetura.

A Contratante realizará análise minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

Devendo a licitante adotar a **planilha em anexo** para formulá-la a apresentação das propostas, contendo planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha detalhada do BDI.

A empresa vencedora contratada será a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A empresa vencedora contratada se responsabilizará por acidentes e prejuízos que venham causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia, e também atender as normas de segurança do trabalho.

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, **no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados**, consoante critérios e especificações previstas no Edital, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021). O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O prazo de garantia não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo de cada serviço.

6. GESTÃO DE CONTRATO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ANÁLISE DE RISCOS

Em razão da natureza do objeto contratado, os principais riscos identificados são:

- (i) atraso no início ou execução dos serviços, impactando diretamente a funcionalidade dos prédios públicos;
- (ii) execução dos serviços em desacordo com as normas técnicas de qualidade;
- (iii) fornecimento de materiais de baixa qualidade; e (iv) descumprimento de normas de segurança do trabalho.

Como medidas mitigadoras, o edital e o contrato preverão cláusulas específicas de fiscalização intensiva, exigência de plano de trabalho, aplicação de penalidades em caso de inexecução ou atraso, apresentação de garantias contratuais, e exigência de substituição imediata de materiais ou serviços em desconformidade. A fiscalização será realizada de forma contínua por equipe técnica composta por engenheiro ou arquiteto.

DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação de serviços objeto deste Registro de Preços será feita por meio de Autorização(ões) de Fornecimento(s) e/ou formalização de Contratos e Ordem(ns) de Serviço(s), as quais passarão a fazer parte integrante deste ajuste, para quaisquer efeitos de direito.

Para solicitação dos serviços, a Secretaria de Obras e Projetos deverá, previamente à emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Formalização de Contrato, descrever expressamente as necessidades, cabendo ao Engenheiro ou Arquiteto preposto da **DETENTORA**, a elaboração do respectivo Memorial Descritivo Específico dos serviços que serão contratados, com todas as características relativas e inerentes a cada obra ou intervenção, fazendo este, parte integrante da Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato.

Cada Autorização de Fornecimento e/ou Formalização de Contrato e Ordem de Serviços a ser emitida por intervenção conterá no mínimo:

- Local de Execução;
- Número do Registro de Preços;
- Valor da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato;
- Prazo de Execução dos Serviços;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Descrição e quantificação dos serviços
- Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente (cópia da Nota de Empenho);

O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato pela empresa **DETENTORA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de autorização.

Após a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, o início dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

Nos casos de serviços emergenciais (devidamente justificados pela Secretaria de Obras e Projetos), o início deverá ocorrer no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

As datas de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogadas, desde que as prorrogações sejam devidamente justificadas, no caso de ocorrência de uma ou mais das seguintes circunstâncias:

- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;
- Interrupção dos serviços ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Secretaria de Obras e Projetos;
- Impedimento de execução da Ordem de Serviço por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Secretaria de Obras e Projetos em documento tempestivo à sua ocorrência;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas na Ordem de Serviço, dentro dos limites permitidos em lei.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com execução dos serviços deverão ser registradas pela Secretaria de Obras e Projetos ou



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, para isso:

a) Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

b) Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções especificados em contrato.

A gestão dos contratos será de responsabilidade da Diretor de cada unidade requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.

Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Engenheiro responsável da Secretaria de Obras e Projetos, no prazo de **21 (vinte e um dias)** dias após a emissão da nota fiscal, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor.

Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados

A empresa deverá apresentar, juntamente com a primeira medição, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida, referente à execução e direção técnica do serviço.

A medição será acompanhada da fatura, além das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e cópia autenticada da relação de empregados e folha de pagamento dos funcionários da empresa, vinculados as obras e serviços objeto deste Edital; O valor de cada fatura não poderá ser superior ao preço dos serviços executados até a data de emissão da referida fatura;

O gestor do contrato apreciará a medição apresentada pela contratada, deliberando quanto ao pagamento no prazo máximo de 21(vinte e um) dias a contar do recebimento



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

da medição, após proceder competente vistoria e atestação de que os serviços atenderam ou não às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura e se conferem as quantidades demonstradas. Se desta análise forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da Diretoria de Obras;

Será realizada medição através de adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários e quantidades de itens unitários efetivamente executados.

A Fiscalização não aceitará quaisquer serviços que não atendam as condições das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes. Somente os serviços que atendam essas condições, poderão ser computados nas medições para posterior pagamento.

Não serão medidos o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço. Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A **DETENTORA** deverá efetuar a medição dos serviços e entregá-la à Secretaria de Obras e Projetos. No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria de Obras e Projetos a devolverá à **DETENTORA**, para retificação, devendo emitir nova medição

As medições terão como base o critério de medição a seguir:

A-COBERTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO

16.40.060 Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12%



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação das telhas, inclusive emboçamento das mesmas.

16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m 1) Será medido por comprimento instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

04.03.020 Retirada de telhamento em barro 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.02.050 Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, em tesoura, para telhas de barro, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.03.040 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.03.080 Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer 1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis

22.01.220 Beiral em tábuas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento 22.01.220 1) Será medido por área de beiral executado (m²) 2) O item remunera o fornecimento de tábuas em Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju, tipo macho e fêmea de 2 x 10 cm;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

caibro em madeira seca maciça, referência Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju, ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira, nas dimensões de 5 x 6 cm; testeira (sarrafo) em Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), nas dimensões de 1,5 x 10 cm; inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do beiral e do tarugamento.

32.15.030 Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm

32.15.030 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). **2)** O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:

a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B; escoamento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno; referência comercial Torodin Tipo III-B da Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.

b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Denver Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.

32.16.060 impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster 32.16.060 1) Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, com reforço têxtil, compreendendo: a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas: - Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercrl Super da Dever Global, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igolflex Branco da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas; b) Reforço em tela têxtil, com as características: - Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2x2mm, gramatura mínima de 31 g/m²; referência comercial tela industrial da Ernetex, Vedatex da Vedacit ou equivalente, outro desde que atenda às características técnicas acima descritas; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície

16.02.045 Telha de barro colonial/paulista 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação 2) O item remunera o fornecimento das telhas cerâmicas vermelha, tipo colonial paulista modelo capa e canal, remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação e fixação das telhas, emboçamento das telhas, conforme NBR 15310, não remunera a cumeeira; referência comercial: Cerâmicas União, Aldebarã ou equivalente.

16.02.230 Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha 1) Será medido pelo comprimento executado (m). 2) O item remunera o



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

16.03.300 Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado 1) Será medido por comprimento de cumeeira executada (m). 2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal terminal, com ângulos variáveis de 10° (graus) até 30° (graus), em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial da Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

16.03.030 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura. 2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil trapezoidal, com 8 mm de espessura, largura útil de 44 cm, em qualquer comprimento; referência comercial Kalheta fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas

16.03.020 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura. 2) O item



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 8 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

16.12.060 Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,80 mm de espessura, altura de 100 mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR 100 N da Perfilor (Perkrom), MBP 100 Super da Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

27.02.001 Chapa em polycarbonato compacta, fumê, espessura de 6 mm 1) Será medido pela área de chapa em polycarbonato instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de chapa em polycarbonato tipo compacta, cor fumê/bronze, com espessura de 6 mm, inclusive fita dupla face tipo VHB, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chapa de polycarbonato em caixilhos em geral.

16.12.200 Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm 1) Será medido por comprimento de cumeeira e / ou espigão executado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50 mm de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

espessura; referência comercial Perfilor (Perkrom) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e / ou espigão.

16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m 1) Será medido por comprimento instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

16.33.062 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m 1) Será medido por comprimento instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

15.01.320 Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²). 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil qualquer em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

15.03.110 Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). 2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

estrutura metálica em aço patinável ou aclimável, com teores dos elementos de liga (cobre, cromo, fósforo e níquel), que propiciam a formação de uma película (a pátina) de óxidos compacta, aderente e pouco solúvel em água, a partir da exposição do material aos ciclos de molhagem (chuva e orvalho) e secagem (sol e vento), demorando em média de 1 até 3 anos para ser completamente formada, apresentando então coloração vermelho escura, impedindo que os elementos causadores da corrosão atmosférica atinjam o material; referência comercial COS AR COR 400 E fabricação COSIPA, ou USISAC-41-E fabricação USIMINAS, ou CSN COR 420 fabricação CSN ou equivalente; remunera também, projeto de fabricação, o fornecimento de chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa da estrutura, em ambientes urbanos ou rurais ou em atmosfera industrial não muito agressiva.

Sinapi 40740 Telha metálica do tipo Galvalume (alumínio + zinco), termoacústica, com espessura isolante de 30 mm, com utilização do Poliuretano (PU) injetado entre duas telhas metálicas trapezoidais convencionais, constituindo um "sanduíche". Essa espessura é sempre medida nas partes baixas do trapézio. Possui excelente desempenho termoacústico e é injetado com densidade de 35 a 39 kg/m³. Retarda a ação de chamas e não absorve água. Quanto ao som, observa-se ótimo isolamento promovido pelo PU.

Sinapi 92547

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 92259 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 UN 1,0 C 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 11,241 C 88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 2,594 I 39027 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) KG 1,375 I 21142 ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO UN 1,0 I 6193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 3,0 I 4425 VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 11,5 I 4400 CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 3,0 3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Carpinteiro de formas; CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA 65 - Ajudante de carpinteiro; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 8,0 cm; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm; - Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas); - Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha / tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central; - Pregos polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9); - Serviço de instalação da tesoura (composição auxiliar).

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de tesouras previstas para o telhado, considerando-se as características da composição.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; - Foram consideradas perdas por entulho; - Foi considerado o içamento da tesoura;

7. EXECUÇÃO - Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura; - Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças; - Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira; - Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção; - Conferir inclinação e posicionamento das peças; - Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto; - Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas; - Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda; - Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

Sinapi 92552

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 92262 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 UN 1,0 C 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 18,735 C 88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 4,323 I 40623 CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM PAR 1,0 I 39027 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) KG 3,0 I 21142 ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO UN 1,0 I 6193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 3,0 I 4472 VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 11,0 I 4425 VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 12,5 CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA 78 TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. I 4415 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 5,0 I 4400 CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 8,0 I 4344 PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA UN 4,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Carpinteiro de formas; - Ajudante de carpinteiro; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 2,5 x 5,0 cm; - Peça



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 8,0 cm; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 16,0 cm; - Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas); - Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha / tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central; - Pregos polidos com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9); - Parafuso francês métrico zincado, diâmetro 12 mm, comprimento 150 mm, com porca sextavada e arruela de pressão média; - Chapa reta de emenda de viga, 4 furos, e=4,75 mm, bitola 3/16, largura 45 mm, comprimento 50 cm, fornecido o par; - Serviço de instalação da tesoura (composição auxiliar).

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de tesouras previstas para o telhado, considerando-se as características da composição.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; - Foram consideradas perdas por entulho; - Foi considerado o içamento da tesoura; - Para fins de cálculo de consumo de materiais e produtividade.

7. EXECUÇÃO - Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura; - Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças; - Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira; CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA 79 - Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção; - Conferir inclinação e posicionamento das peças; - Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto; - Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas; - Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda; - Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

15.03.090 Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). 2) O item remunera a montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo e traslado interno à obra de estrutura metálica. Não remunera o fornecimento da estrutura metálica.

15.03.110 Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). 2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço patinável ou aclimável, com teores dos elementos de liga (cobre, cromo, fósforo e níquel), que propiciam a formação de uma película (a pátina) de óxidos compacta, aderente e pouco solúvel em água, a partir da exposição do material aos ciclos de molhagem (chuva e orvalho) e secagem (sol e vento), demorando em média de 1 até 3 anos para ser completamente formada, apresentando então coloração vermelho escura, impedindo que os elementos causadores da corrosão atmosférica atinjam o material; referência comercial COS AR COR 400 E fabricação COSIPA, ou USISAC-41-E fabricação USIMINAS, ou CSN COR 420 fabricação CSN ou equivalente; remunera também, projeto de fabricação, o fornecimento de chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa da estrutura, em ambientes urbanos ou rurais ou em atmosfera industrial não muito agressiva.

15.03.131 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). 2) O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo: 2.1) Os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares. 2.2) Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - C325-14, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) - ASTM A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A 325 or A 490, eletrodos - E 70XX, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura em ambientes urbanos ou rurais, ou em atmosfera industrial não muito agressiva. 2.3) Todos os componentes da estrutura deverão ser marcados por punção com as marcas dos desenhos de detalhamento. 2.4) Fornecer, instalar e remover todas as estruturas provisórias de travamento necessárias para a montagem. 2.5) Fornecimento de chumbadores embutidos no concreto. 2.6) Não remunera pintura e proteção anticorrosiva. 2.7) Poderá a contratante ou fiscalização, solicitar comprovação da qualidade dos materiais empregados, tais como certificados de propriedades mecânicas, etc. 2.8) Podem ser solicitados a qualquer tempo: a) Ensaios em soldas e comprovação de apertos de parafusos. b) Atestados de qualificação de soldadores conforme AWS. c) Levantamentos topográficos e outros julgados necessários. d) Nenhum ônus caberá a contratante por conta destes ensaios ou correções solicitadas. 2.9) Recolhimento de ARTs de fabricação e montagem.

15.03.140 Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica tubular (kg). 2) O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica tubular em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo: 2.1) Os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos, soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares. 2.2) Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - ASTM C325,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) - ASTM A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A325 or A 490, eletrodos - E 70XX, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura em ambientes urbanos ou rurais, ou em atmosfera industrial não muito agressiva. 2.3) Todos os componentes da estrutura deverão ser marcados por punção com as marcas dos desenhos de detalhamento. 2.4) Fornecer, instalar e remover todas as estruturas provisórias de travamento necessárias para a montagem. 2.5) Fornecimento de chumbadores embutidos no concreto. 2.6) Não remunera pintura e proteção anticorrosiva. 2.7) Poderá a contratante ou fiscalização, solicitar comprovação da qualidade dos materiais empregados, tais como certificados de propriedades mecânicas, etc. 2.8) Podem ser solicitados a qualquer tempo: a) Ensaio em soldas e comprovação de apertos de parafusos. b) Atestados de qualificação de soldadores conforme AWS. c) Levantamentos topográficos e outros julgados necessários. d) Nenhum ônus caberá a contratante por conta destes ensaios ou correções solicitadas. 2.9) Recolhimento de ARTs de fabricação e montagem.

15.03.150 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg). 2) O item remunera o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

16.13.060 Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento; referência comercial LR 25 da



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Perfilar (Perkrom), MBP 25 TAC Lã de Rocha da Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente; lã de rocha com espessura de 50 mm e densidade média de 32 kg / m³; espaçador para telha. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

16.13.070 Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliisocianurato (PIR) 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; - 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; - 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliisocianurato (PIR), (densidade mínima de 30 kg / m³ e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas

16.13.130 Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; - 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; - 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

espessura; referência comercial Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

16.13.140 Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal com 0,80 mm de espessura, altura de 120 mm, autoportante para vãos até 7,50 m e balanço de 2,50 m. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Sinapi 92542

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 CHI 0,0604 C 93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 CHP 0,0435 C 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,676 C 88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,494 I 40568 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) KG 0,03 I 39027 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) KG 0,05 I 20247 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) KG 0,07 I 4430 CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 2,36 I 4425 VIGA NAO APARELHADA *6



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 1,017 I 4408 RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M 2,589 CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA 54

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Carpinteiro de formas; - Ajudante de carpinteiro; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 1,5 x 5,0 cm; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm; - Pregos polidos com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5); - Pregos polidos com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9); - Pregos polidos com cabeça 15 x 15; - Guincho Elétrico de Coluna.

4. EQUIPAMENTOS - Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área de projeção do telhado.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; - Foram consideradas perdas por entulho; - A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m, distanciamento entre eixos das terças entre 1,5 e 2,0 m, distanciamento entre eixos dos caibros de 0,45 m e distanciamento entre eixos das ripas de 0,4 m; - A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes; - Foi considerado o transporte vertical; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente transportando os materiais; -> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

7. EXECUÇÃO - Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; - Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; - Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

peça de apoio; - Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros; - Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça; - Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas; - Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; - Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA 55

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

B-ESQUADRIAS

20.01.040 Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus 1) Será medido pela área revestida com lambris, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento de lambril em tábua em qualquer tipo de madeira, exceto pinus, de 10 x 1 cm, tipo macho e fêmea, sarrafo de Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), de 1 x 2, toco de sarrafo de Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), de 2,5 x 5 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução da estrutura de fixação e a colocação do lambril.

24.02.060 Porta/portão de abrir em chapa, sob medida 1) Será medido por área de porta instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Não remunera arremates de acabamento.

25.01.070 Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

25.01.110 Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixilho em alumínio tipo guilhotina completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.

23.09.040 Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

23.09.050 Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

23.09.550 Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa de aço galvanizado nº 16 dobrada; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

23.09.560 Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa de aço



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

galvanizado nº 16 dobrada; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

Sinapi 91305

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,384 C 88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,767 I 3097 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA CJ 1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de fechaduras; - Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de fechaduras; - Fechadura de embutir com cilindro, para porta de banheiro, completa, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo popular.

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de fechaduras a serem instaladas. CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI ESQUADRIAS - PORTAS 214

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam diretamente na execução do serviço ou no transporte de materiais no andar de instalação.

7. EXECUÇÃO - Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; - Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; - A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; - Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contra testa a ser instalada no marco /



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

batente; - Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra testa da fechadura, respectivamente; - Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingueta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; - Parafusar o corpo da fechadura e a contra testa; - Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos; - Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

Sinapi 91307

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,384 C 88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,767 I 3090 FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA CJ 1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de fechaduras; - Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de fechaduras; - Fechadura de embutir com cilindro, interna, completa, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo popular.

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de fechaduras a serem instaladas. CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI ESQUADRIAS - PORTAS 218

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam diretamente na execução do serviço ou no transporte de materiais no andar de instalação.

7. EXECUÇÃO - Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; - Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; - A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; - Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contra testa a ser instalada no marco / batente; - Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra testa da fechadura, respectivamente; - Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingueta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; - Parafusar o corpo da fechadura e a contra testa; - Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos; - Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

Sinapi 102189

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 1,995 C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 1,994 I 3104 CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO CJ 1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Vidraceiro: responsável pela verificação das dimensões e instalação da porta; - Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o oficial em todas as tarefas; - Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta por dobradiça superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura e capuchinho.

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de portas onde será instalada o jogo de ferragens. CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI VIDROS E ESPELHOS 103

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução; - Não inclui a instalação da porta de vidro.

7. EXECUÇÃO - Conferir os materiais para a instalação da porta; - Medir e marcar os pontos inferior e superior para realização dos furos para instalação dos suportes das dobradiças; - Fazer os furos para os suportes das dobradiças e para os parafusos; - Aparafusar o pivô na parte inferior e bucha para dobradiça na parte superior; - Encaixar a parte central da peça dobradiça inferior; - Após a instalação do vidro, inserir a peça dobradiça superior na bucha para dobradiça e fixa-la ao vidro; - Finalizar a montagem da dobradiça inferior; - Com a porta aberta, instalar a fechadura na porta; - Fazer a marcação dos furos para instalação da contra fechadura, utilizando a fechadura como referência; - Fazer os furos necessários na parede para a contra fechadura; - Parafusar a contra fechadura.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

24.08.020 Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2" 1) Será medido pelo comprimento de corrimão duplo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de corrimão duplo tubular constituído por: tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/2", espessura do tubo de 1,27 mm, montantes verticais em aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 2", espessura do tubo de 2,25 mm, espaçamento médio de 1,00 m; sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; Tubo e flanges com acabamento escovado, inclusive acessórios; resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN, alturas de 90 cm e 70 cm do piso acabado até o extremo superior do tubo (geratriz superior). Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra para instalação do corrimão.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

C-VIDROS

04.14.020 Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete

1) Será medido pela área de vidro ou espelho retirado (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

26.02.040 Vidro temperado incolor de 8 mm 1) Será medido pela área de vidro instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

26.01.040 Vidro liso transparente de 4 mm 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

D-ELÉTRICA

41.11.060 Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena indicada para alturas até 15 m, instalação por meio de encaixe liso para tubo até 60,3 mm, nas formas: suporte central com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas, em braço de poste, ou poste curvo; refletor interno em chapa de alumínio anodizado; lente em vidro temperado; corpo, aro e alojamento com tampa em liga de alumínio fundido com acabamento em esmalte sintético martelado; alojamento com ventilação e espaço para instalação de equipamento; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, de vapor metálico ou sódio até 400 W; referência comercial: LX-17/3 da Lumel ou equivalente; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

41.11.090 Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária tipo poste balizador para sinalização e iluminação de áreas externas, com corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca ou preta; difusor em vidro transparente, para lâmpadas de LED, ou Eletrônica, com potência máxima de 60W. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

necessários para a instalação da luminária; referência comercial 532 FM Lustres, ST222V da Starlumen, Ecoforce ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

41.11.094 Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo balizador de 3 W 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da luminária LED de embutir tipo balizador, com potência 3W, bivolt (127/220V), ângulo de abertura de 90° a 120°, IRC>80, corpo em alumínio injetado, pintura epóxi na cor branca ou preta, difusor translúcido e lâmpada LED G9 de 3W, fluxo luminoso mínimo de 210lm a 230lm, temperatura de cor 2700K a 3000K, grau de proteção mínimo IP65; referência comercial St1314 Starlumen + St1716 Starlux ou equivalente.

41.11.100 Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular fechada para iluminação de áreas externas, tipo pétala grande, indicada para alturas de 6 m até 9 m, instalação por meio de adaptador central e distanciadores com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas; corpo em chapa de aço zincado, com acabamento em pintura, disponível nas cores branco, preto ou alumínio; refletor em alumínio multifacetado anodizado texturizado; difusor em vidro plano transparente temperado; alojamento do equipamento auxiliar no corpo da luminária; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, de vapor metálico tubular / ovóide, ou sódio tubular / ovóide de 250 / 400 W; referência: DP2305-01 fabricação Lustres Projeto ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento do reator e da lâmpada.

41.11.110 Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular fechada para iluminação de áreas externas, tipo pétala pequena, indicada para alturas de 3 m até 4,5 m, instalação por meio de adaptador central e distanciadores com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas; corpo em chapa de aço zincado, com acabamento em pintura, disponível nas cores branco, preto ou alumínio; refletor em alumínio multifacetado anodizado liso; difusor em vidro plano transparente temperado; alojamento do equipamento auxiliar no corpo da luminária;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, mista de 250 W, ou vapor metálico de 70 / 150 / 250 W; referência: DP2198- 01, DP2198-02 fabricação Lustres Projeto ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento do reator e da lâmpada.

41.11.115 Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso 1) Será medido por unidade de luminária instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para a instalação da luminária retangular tipo arandela externa, para duas lâmpadas, (axl xp) 40x13x8cm, com difusor em polietileno e/ou vidro leitoso, contendo 2 soquetes tipo E27, diversas cores. Remunera também materiais acessórios para a instalação completa da luminária.

41.11.116 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular em poste fixo, tipo pública, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 5000 lm até 5500 lm, feixe luminoso aberto 120°, vida útil ≥ 50.000 h, potência 50 W, voltagem bivolt 110V/220V, IP ≥ 67 , corpo em alumínio e acrílico industrial. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o poste.

41.11.440 Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono, em poste de iluminação tipo pétala; referências comerciais: DTS-1-60 da Repume, RCA Lâmpadas, SB-1 Reto da Induspar ou equivalente.

41.11.450 Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono, em poste de iluminação tipo pétala; referências comerciais: DTS-2-60 da Repume, RCA Lâmpadas, SB-2 Angular da Induspar ou equivalente.

41.11.702 Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W 1) Será medido por medido por



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED solar integrada com suporte para fixação em poste de 7 a 8 metros, com as seguintes características: consumo do sistema 80W, tensão de trabalho mínima de 3.7Vcc, autonomia mínima de 6 h de funcionamento com potência total, 16 h dimerizado em 50% (carga total em dia de sol), temperatura da cor padrão entre 5.000 K e 6500 K, vida útil estimada da célula fotovoltaica de 90% até 10 anos, 80% até 25 anos, bateria 5 anos, circuito elétrico 10 anos, fluxo luminoso de 8000 lm e eficiência da luminária mínima de 130,5 lm/W; grau de proteção mínimo IP65, grau de impacto mínimo IK 08; referência comercial: CLS-UF80 da Conexled, Atlas All in One 80W da Fotovolt, EIF-80W da Lightsolar ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

41.11.703 Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC $\geq$ 70, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 14200 lm até 18000 lm, feixe luminoso aberto, vida útil $\geq$ 50.000 h, potência entre 100 W a 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 120 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP $\geq$ 66. Não remunera o poste; referência comercial P-702- SPXL2508100 SpldLux, LPMI-120 Mepó Ilumina, 7017570/701742/7017571 Osram-Ledvance, FLEDSS21-5K-100W Fortlight ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

41.11.704 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC $\geq$ 70, temperatura de cor entre 4.000 e 5.000K, fluxo luminoso de 14.083 lm, feixe luminoso aberto, vida útil $\geq$ 60.000h, potência 104W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 275V, eficiência mínima 135lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP $\geq$ 67. Não remunera o poste; referência Comercial CLP-A100U da Conexled ou equivalente. Remunera



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

41.11.707 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC $\geq$ 75, temperatura de cor entre 4.000K e 5.000K, fluxo luminoso de 27624 lm, feixe luminoso aberto, vida útil $\geq$ 60.000h, potência 204W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 275 V, eficiência mínima 135lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP $\geq$ 67. Não remunera o poste; referência comercial CLP-A200U da Conexled ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

41.11.711 Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular para parede ou piso, composta por módulos led IRC $\geq$ 70, temperatura de cor entre 5.000K e 6.000K, fluxo luminoso de 11838 lm até 12.150lm, feixe luminoso aberto, vida útil $\geq$ 50.000h, potência de 86 W até 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 V a 305 V, eficiência mínima 107 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP $\geq$ 66. Remunera também o suporte para fixação na parede ou piso, caso seja necessário. Não remunera o guindaste. Referência Comercial: Luminária FLED 100-RR25 fabricação Fortlight, CLF-MP100 fabricação Conexled ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

41.14.620 Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W 1) Será medido por unidade de luminária instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento de no mínimo de 67%); equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: DBL 3391 2x28W da



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Light Tool, LS 503 da Intral, 720228BC da ARM ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

41.02.551 Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro; referência comercial: Essential LEDtube 1200 mm 18 W 840/865 fabricação Philips, Tubo LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm fabricação Osram ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

38.19.020 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm 1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

39.02.016 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

39.02.020 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

E-GERAIS

43.05.100 Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h 1) Será medido por unidade de insuflador instalado(un). 2) O item remunera o fornecimento de insuflador de ar, compacto, para renovação de ar em ambientes; constituído por: aparelho elétrico, estrutura em plástico, com filtros classe G4 (branco) + classe M5 (azul) vazão máxima de 54 m³/h ou com 2 filtros classe G4 vazão máxima de 93 m³/ h, de acordo com a Lei 13.589/2018; referência comercial Splitvent Sicflux ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do insuflador.

43.07.330 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h 1) Será medido por conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 12.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Remunera a retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

55.01.020 Limpeza final da obra 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

55.01.030 Limpeza complementar com hidrojateamento 1) Será medido por superfície de área limpa (m²). 2) O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

06.01.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto 1) Será medido pelo volume real escavado (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

07.01.020 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto 1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

34.01.010 Terra vegetal orgânica comum 1) Será medido por volume de terra vegetal fornecida (m³). 2) O item remunera o fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo in natura com restos de vegetação decomposta, como



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

34.02.100 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros) 1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²). 2) O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

34.05.260 Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática 1) Será medido pela área de projeção, do conjunto instalado, no plano vertical (m²). 2) O item remunera o fornecimento de montantes verticais, barras horizontais e gradil em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, malha de 65 x 132 mm, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fios horizontais com diâmetro de 5 mm; pilares metálicos para chumbamento e/ou sapata para fixação; tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastado com chumbadores de aço. Não remunera os arremates de acabamento, fundação e muretas.

24.02.450 Grade de proteção para caixilhos 1) Será medido pela área da grade instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de grade de proteção, para caixilhos, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 1 1/4 x 3/16, dispostas horizontalmente, verticalmente e no requadro externo da peça, em aço SAE 1010 / 1020; grapas em chapa de aço, ou chumbador de expansão, tipo parabolt, para a fixação do conjunto; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de grapas, ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc.; remunera também o fornecimento de solda nas porcas com os parafusos, após a fixação. Não remunera arremates de acabamento.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

34.05.080 Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura 1) Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m²). 2) O item remunera a execução de alambrado tubular com altura até 4,00 m, aferida na projeção vertical, incluindo o extremo superior inclinado, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por: a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2 e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre embasamento na profundidade de média 0,50 m e com espaçamento máximo de 3,00 m entre colunas, extremo superior inclinado a 45° com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola MSG 14 (2 mm de espessura) e furação para colocação de arame trançado farpado; b) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 3,00 m e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14; c) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 1 1/2", parafusadas ou soldadas nos montantes verticais; d) Fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317; e) Fornecimento e instalação de tela, tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos; g) Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante, referência Glaco Zink da Glasurit, ou C.R.Z. da Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela; h) Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos montantes.

03.01.020 Demolição manual de concreto simples 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.01.230 Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.02.040 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.04.020 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base 1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

05.07.050 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³). 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

54.01.050 Compactação do subleito mínimo de 95% do PN 1) será medido por volume acabado de subleito, nas dimensões especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.

05.08.080 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km 1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³). 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

F-PINTURA

Sinapi 88485

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,0222 C 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,0666 I 6085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR L 0,1666



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura; - Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço; - Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. - Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI PINTURA INTERNA 24

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

7. EXECUÇÃO - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; - Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

33.01.280 Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa 1) Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m). 2) O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um V, com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

33.02.080 Massa corrida à base de resina acrílica 1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

33.06.020 Acrílico para quadras e pisos cimentados 1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

33.05.330 Verniz em superfície de madeira 1) Será medido por área (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvnil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

33.10.100 Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo 1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador para textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, cor branca, sem agregados minerais, para uso interno ou externo, referência Texturatto Liso ou Texturatto Clássico da Suvnil, ou equivalente; materiais acessórios; e a mão de obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó; aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a tinta de acabamento, que pode ser textura gel envelhecedor ou tinta acrílica, conforme norma NBR 11702.

33.10.010 Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espalelas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espalelas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

33.10.041 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

22.20.050 Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm 1) Será medido por comprimento de moldura instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6,0 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da moldura.

G-BANCADAS E ARMÁRIOS

23.08.030 Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico 1) Será medido pelo comprimento de bate maca executado (m). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução de faixa de proteção constituída por: tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba aparelhada de 5 x 20 cm, revestida com chapa de laminado fenólico melamínico; fixada sobre calço de madeira serrada, acessórios e a mão de obra para a instalação da faixa; não remunera o acabamento posterior da faixa de proteção com aplicação de tinta, cera ou verniz.

23.08.040 Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras 1) Será medido por área, aferida na projeção vertical, de armário instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados.

23.08.080 Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico 1) Será medido por área, aferida na projeção horizontal, de prateleira executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de prateleira, sob medida, em madeira compensada revestida nas duas faces com laminado fenólico melamínico, com espessura de 20 mm; inclusive estrutura de apoio e / ou fixação.

44.02.062 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido 1) Será medido pela área de tampo instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

43.04.020 Torneira elétrica 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de torneira elétrica, constituída por: torneira branca, termoplástica, potência na faixa de 5.400 / 5.500 W, bica móvel com arejador articulável, 3 ou 4 temperaturas (quente, morna e fria), com tolerância de mais ou menos 5 %, resistência de liga especial e contato de prata; referência comercial 220 V de 5.400 W da Fame, 220 V Slim multitemperatura de 5.500 W da Hydra ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a sua instalação e ligação às redes de energia elétrica e água.

43.01.032 Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de purificador de pressão elétrico para pessoas com mobilidade reduzida, com capacidade de 7,2 litros/hora refrigerados; referência comercial PDF300-2T fabricação IBBL ou equivalente. Remunera inclusive materiais e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto.

62.20.340 Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m² 1) Será medido por metro quadrado de coifa executada, calculada através da área de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

projeção horizontal de 3,01 até 7,50 m² (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da coifa em chapa de aço inoxidável nº 18 AISI 304, liga 18.8; filtros; exaustor; curva; dutos até 10 m de comprimento; chapéu e rufo de acabamento. Remunera também os materiais acessórios necessários para fixação da coifa.

H-REVESTIMENTOS E ALVENARIAS

21.04.110 Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm 1) Será medido pela área de superfície com revestimento em carpete para tráfego intenso executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de carpete para tráfego intenso, aprovado conforme norma ASTM 2859 (flamabilidade), com as características: textura em bouclê com filamento contínuo 100% em náilon, com altura do pelo variável de 4,0 mm até 5,0 mm, conforme o fabricante, tratado com protetor contra manchas; bases primária e secundária; altura total do carpete de 6 mm, peso total variável de 1.966 g / m² até 2.050 g / m², conforme o fabricante, referência carpete Astral, fabricação Beaulieu, ou carpete Chronos 22 oz, fabricação Shaw, ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão-de-obra especializada, inclusive materiais acessórios como percintas de emendas e cola especial, necessários à instalação do carpete por meio de colagem em superfície previamente regularizada; não remunera o preparo prévio da superfície.

21.01.100 Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado 1) Será medido pela área de superfície com revestimento, em borracha sintética, executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do piso em placas com 50 x 50 cm de borracha sintética pastilhada, preta, com 4 mm de espessura total; referência comercial Super Tráfego Básico da LeCorp, DP da Daud ou equivalente; cola à base de neoprene com alto teor de sólidos; referência comercial Gomaplac ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do piso por meio de colagem; remunera também o fornecimento e instalação de acessórios tais como: mata-juntas, soleiras, etc. Não remunera o preparo prévio da superfície.

21.01.160 Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm 1) Será medido pela área de superfície em grama sintética, executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação do piso de grama sintética em polietileno, com espessura de 20 a 32 mm; referência Playgrama, Hatcarpet, SLC ou equivalente; cola para carpete



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

em manta; referência Comaca ou equivalente; remunera também materiais e acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do piso por meio de colagem. Não remunera o preparo prévio da superfície.

21.03.151 Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF 1) Será medido pela área de superfície do revestimento de alumínio composto executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de painel de alumínio composto (ACM) formado por duas chapas de alumínio de 0,5 mm cada e um núcleo de polietileno, com 4 mm de espessura total da placa, pintura pelo processo Coil Coating em uma das faces a base de resina Fluoreto de Polivinilideno (PVDF ou equivalente), diversas cores, material fornecido com filme de proteção de PVC, revestimento de uso externo e interno, incluso materiais acessórios como rebite, parafusos alto-brocantes em aço inoxidável, fita dupla face, tarucel e silicone neutro para sua completa instalação; referência comercial tecbond da Day Brasil, Alucomaxx ou equivalente. Remunera a estrutura para fixação da placa em alumínio ou metalon, afastamento até 70 mm da superfície de fixação.

14.30.070 Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta 1) Será medido por área de divisória e / ou porta instalada, não se descontando nas portas a elevação do piso e / ou rebaixo superior com relação à altura da divisória (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória sanitária modulada, constituída por: painéis e portas em laminado melamínico estrutural TS 10 mm, padrão dupla face e acabamento texturizado, em várias cores; estrutura em perfil de alumínio anodizado natural fosco, ou com pintura eletrostática preta; dobradiças automáticas em alumínio anodizado natural fosco acetinado e fechadura tipo tarjeta livre / ocupado, com acabamento em nylon com fibra de vidro e espelhos em ABS, sapata especial em alumínio fundido rígido para fixação dos montantes, tampa do montante em nylon cor preta e guarnição do montante em PVC cinza ou preto, batedeira do montante em EPDM na cor preta; referência comercial Alcoplac da Neocom, Basic System da Perstorp ou equivalente.

14.30.010 Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm 1) Será medido por área de placa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Não remunera ferragem de vão de porta.

21.20.410 Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm 1) Será medido por comprimento de cantoneira instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de cantoneira em PVC dimensões (40 x 40 x 2,8) mm - 90º; referência comercial TEC 029 da Tecnoperfil ou equivalente, colada; cola à base de neoprene com alto teor de sólidos, referência comercial Gomaplac ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da cantoneira por meio de colagem.

21.02.281 Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico 1) Será medido pela área de superfície com revestimento vinílico executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de revestimento vinílico em manta homogênea flexível monolítica de 2 mm de espessura, com as seguintes características: a) Composto por resina de PVC transparente, plastificante, pigmento e carga mineral; b) Acabamento iQ PUR que permite a restauração da superfície; c) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874); d) Classe II A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante; e) Absorção acústica de 4 db (norma ASTM E989-06); f) Juntas soldadas a quente; suprime o uso de cera; g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2). Não remunera o preparo prévio da superfície e o fornecimento e colocação de rodapé; referência comercial IQ Optima da Tarkett ou equivalente.

Sinapi 87267

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,3089 C 88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,6794 I 34357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR KG 0,422 I 1381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS KG 4,91 I 536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 M2 1,0618

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares - oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico; - Servente com encargos complementares - auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

e no transporte horizontal do material no andar do serviço; - Placa cerâmica tipo grês ou semi-grês extra de dimensões 20x20 cm; - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; - Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas; - Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas (Insumo excluído, ver item 8 – Pendências).
CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS 23

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas, etc.).

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente na execução do serviço; - Para os cálculos foi considerada a aplicação da cerâmica à meia altura da parede (aproximadamente 1,50 m); - Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento; - O esforço de preparo da argamassa está contemplado nos índices de produtividade apresentados, uma vez que esse preparo é realizado pela própria equipe que executa o revestimento cerâmico; - O esforço do serviço de rejuntamento está contemplado nos índices de produtividade apresentados; - O esforço de retrabalho não está contemplado nos cálculos; - Esta composição refere-se tanto ao revestimento para paredes em ambientes de área maior que 5 m² como aos ambientes de área menor que 5 m².

7. EXECUÇÃO - Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada; - Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos; - Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados; - Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas; - Limpar a área com pano umedecido.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS A Pendência por Exclusão (PE) ocorre quando é excluído item da composição por não haver custo/preço disponível nem substituição possível e por representar parcela pouco relevante no custo da composição. Pendências por Exclusão nesta composição: INSUMO 44940: ESPACADOR / DISTANCIADOR, TIPO CRUZETA, DE PLASTICO, PARA JUNTA DE PISO (QUALQUER MEDIDA) (50 UN);

18.08.090 Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado 1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

18.08.100 Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado 1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

19.01.062 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido 1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

17.01.050 Regularização de piso com nata de cimento 1) Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m²). 2) O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

17.12.302 Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm 1) Será medido pela área de piso executado, descontando-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução de revestimento monolítico, de múltiplas camadas "multilayer" em áreas internas; referência comercial miaki, ecosytem multilayer, concrecor E250 ou equivalente, com espessura total de 4 mm conforme especificação técnica de serviço, acabamento semi brilhante com característica antiderrapante, contemplando os serviços de preparo do substrato por lixamento, aspiração, calafetação das imperfeições com aplicação de argamassa epóxi, aplicação do selador epóxi, aplicação do primer epóxi com aspersão de quartzo, polimento, aplicação de segunda camada de primer epóxi, aplicação de primer pigmentado epóxi e finalizado com aplicação do acabamento epóxi na cor solicitada; a execução do revestimento deverá ser executado em conformidade com a NBR 14050.

17.05.100 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa 1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 25 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso

17.02.020 Chapisco 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

7.04.040 Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco 1) Será medido pela área revestida com gesso, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão-de-obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

17.02.220 Reboco 1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

11.01.160 Concreto usinado, fck = 30 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

11.18.020 Lastro de areia 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

11.18.040 Lastro de pedra britada 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

14.10.111 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

14.10.121 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

14.20.010 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado 1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). 2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana (‘‘Erisma uncinatum’’), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

12.01.021 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa 1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

12.04.081 Estaca pré-moldada protendida cravada para 20t 1) Será medido, por comprimento das peças efetivamente cravadas, entre a face inferior do bloco e a cota de apoio da estaca (m). 2) O item remunera o fornecimento das estacas, mão de obra especializada e equipamentos necessários para os serviços de cravação das estacas, pré-moldadas em concreto armado protendido, para 20 toneladas, de qualquer dimensão, inclusive suplementos, emendas e perdas. Remunera também o fornecimento da mão de obra adicional para a execução dos serviços de arrasamento e o preparo da cabeça da estaca.

14.30.300 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM 1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 15 mm (1 ST 15 + 1 ST 15); isolamento acústico de 45 a 47 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

22.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo 1) Será medido por área de forro executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

22.03.070 Forro em lâmina de PVC 1) será medido por área de forro executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

54.04.340 Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²). 2) O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, na cor natural, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referências Blocasa, Presto, Tatu ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

35.01.550 Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura 1) Será medido por metro quadrado de piso executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais para execução de piso para quadra de esportes incluindo: a) Verificação do grau de compactação do terreno considerando 95 % do Proctor Normal, para valores inferiores o terreno deverá ser escarificado a uma profundidade de 20 cm e recompatado até ser obtido grau de compactação relativo a 95 % do Proctor Normal; b) Sub-base de 8 cm preparada com brita graduada simples, lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar a sua homogeneidade; c) Piso com 8 cm de espessura, constituído por: concreto usinado com resistência mínima a compressão de 25 MPa, fibra de polipropileno corrugada considerando 3kg/m³ e barras de transferência de aço liso com diâmetro de 12,5 mm e comprimento de 35 cm, sendo metade pintada e engraxada; d) Acabamento superficial do piso através da regularização da superfície, desempenho mecânico do concreto e alisamento superficial; e) Serragem das juntas devidamente alinhadas em profundidade mínima de 3 cm; f) As juntas de construção, serradas e encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano; g) Preparação da superfície para recebimento da pintura; h) Pintura da superfície em tinta acrílica; i) Pintura das faixas demarcatórias em tinta acrílica; Remunera também todos os materiais, acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução completa do serviço. Não remunera a tela soldada.

I - LOUÇAS E METAIS

44.20.280 Tampa de plástico para bacia sanitária 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.

30.08.060 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros 1) Será medido por unidade de bacia instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

44.01.040 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil 1) Será medida por unidade instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada constituída por: bacia sifonada de louça, com caixa de descarga acoplada na cor branca, infantil, referência comercial Icasa, Celite ou equivalente; tampo e assento de plástico, referência comercial Tupan, Astra ou equivalente; bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Normas Técnicas: ABNT NBR 16727-1, ABNT NBR 15491 e ABNT NBR 16729.

44.01.050 Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água, e



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

44.01.240 Lavatório em louça com coluna suspensa 1) Será medido por unidade de lavatório instalado(un). 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

44.01.160 Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial 1) Será medido por unidade instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça pequeno com coluna suspensa; referência linha Vogue Plus, fabricação Deca ou equivalente; materiais de fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação

44.01.200 Mictório de louça sifonado auto aspirante 1) Será medido por unidade de mictório instalado(un). 2) O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

44.01.310 Tanque de louça com coluna de 30 litros 1) Será medido por unidade instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento de tanque de louça com coluna, com capacidade para 30 litros; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

44.03.510 Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4´ 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede antivandalismo completa, para lavatório, bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 3/4, modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Antivandalismo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Parede, fabricação Docol ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.400 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´

1) Será medido por unidade de torneira instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.06.520 Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm 1) Será medido por unidade instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 600 x 500 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

44.20.010 Sifão plástico sanfonado universal de 1´ 1) Será medido por unidade de sifão instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1´´ e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

44.20.180 Reparo para válvula de descarga 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a execução dos serviços de reparo de válvulas de descarga.

J-HIDRAULICA

Sinapi 10542

Calhas de concreto simples, não armado, tipo canaleta meia cana, com diâmetro interno de 40cm. Fabricada com a seção transversal de meio tubo de concreto. Utilizada para escoamento de águas pluviais, conduzindo as águas para as tubulações fechadas ou enterradas. Aplicada também em áreas abertas que podem correr "a céu aberto", em taludes, encostas, barrancos. Encaixe tipo macho e fêmea.

Sinapi 94496

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,2021 C 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,2021 I 6017 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4" UN 1,0 I 3148 FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C) UN 0,0168

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da válvula ou registro; - Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação da válvula ou registro; - Fita veda rosca em rolos de 18 mm X 50 m (L X C): para melhor vedação na conexão entre as peças; - Registro de gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4".

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica. CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS 57

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) de gaveta em latão com diâmetro de 1 1/4", conforme o projeto.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material; - As produtividades desta composição não contemplam rasgo/corte e chumbamento na parede. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação da válvula ou registro.

7. EXECUÇÃO - Verificar o local da instalação; - Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; - As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

49.06.020 Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas 1) Será medido por área de grelha de ferro instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

49.04.010 Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha 1) Será medido por unidade de ralo instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de ralo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.01.040 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.01.050 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.02.010 Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

46.02.050 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

46.02.060 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Sinapi 89511

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,2939 C 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,2939 I 38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 UN 0,0163 I 9839 TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) M 1,0353

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão; - Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão; - Tubo PVC, série R, DN 75 mm: tubo para água pluvial predial; - Lixa d'água 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema; CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS E RALOS 146 - Consideram-se ramais os trechos horizontais que fazem o encaminhamento das águas pluviais captadas das calhas das coberturas, das caixas sifonadas ou ralos presentes em coberturas ou terraços até os condutores verticais e, os condutores horizontais aéreos situados na parte inferior do edifício (destinados a recolher e conduzir as águas pluviais até as tubulações enterradas); - As prumadas são toda a tubulação vertical destinada a coletar água pluvial de calhas, coberturas, terraços e similares, bem como dos ramais de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

encaminhamento de águas pluviais, e conduzi-las até os pavimentos inferiores do edifício.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - Foram consideradas perdas por resíduo; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos/quebras, chumbamentos, abraçadeiras/fixações/suportes, instalações subterrâneas/enterradas, calhas, ligação predial de água pluvial (trecho de tubulação que conecta a concessionária com o empreendimento) e o sistema de esgoto. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - Para os diâmetros iguais ou superiores a 50 milímetros foi considerada junta elástica (exceto em luvas simples onde foi considerada junta soldável em um encaixe e junta elástica no outro encaixe) e para os diâmetros inferiores a 50 milímetros foi considerada junta soldável.

7. EXECUÇÃO - Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; - Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; - Retirar as arestas que ficaram após o corte; - Posicionar o tubo no local definido em projeto; - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

Sinapi 89714

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO TIPO CÓDIGO DESCRIÇÃO UND. COEF. C 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,4444 C 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,4444 I 38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 UN 0,0247 I 9836 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) M 1,0549

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão; - Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão; - Tubo PVC 100 mm: conexão para esgoto predial; - Lixa d'água grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

4. EQUIPAMENTOS - Não se aplica. CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES 137



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema; - Consideram-se ramais toda a tubulação horizontal que possibilita o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta através da gravidade; - As prumadas são constituídas pelos encaminhamentos verticais, formados pelos tubos de queda e sistema de ventilação; - A saída interna de esgoto compreende as instalações dos tubos subcoletores aéreos. Estes recebem os encaminhamentos dos tubos de queda. Os subcoletores aéreos situados na parte inferior do edifício são destinados a recolher e conduzir o esgoto até as tubulações enterradas.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - Foram consideradas perdas por resíduo; - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos/quebras, chumbamentos, abraçadeiras/ fixações/ suportes, instalações subterrâneas/enterradas, ligação predial de esgoto (trecho de tubulação que conecta a concessionária com o empreendimento) e o sistema de águas pluviais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - Para os diâmetros iguais ou superiores a 50 milímetros foi considerada junta elástica (exceto em luvas simples onde foi considerada junta soldável em um encaixe e junta elástica no outro encaixe) e para os diâmetros inferiores a 50 milímetros foi considerada junta soldável.

7. EXECUÇÃO - Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto; - Cortar o comprimento necessário da barra do tubo; - Retirar as arestas que ficaram após o corte; - Posicionar o tubo no local definido em projeto; - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS - Não se aplica.

48.02.204 Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros 1) Será medido por unidade de reservatório instalado(un). 2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 2.000 litros, referência Fortlev, Tigre ou equivalente, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

42.05.300 Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado 1) Será medido por unidade de tampa instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção da terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm; referência comercial: PK 0878 da Paraklin, PRT 967 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da tampa.

42.05.310 Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm 1) Será medido por unidade de caixa instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção da terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm; referência comercial PK-0881 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

42.05.320 Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm 1) Será medido por unidade de caixa instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção da terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 400 mm; referência comercial PK-0882 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

42.05.330 Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm 1) Será medido por unidade de caixa instalada(un). 2) O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção da terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 600 mm; referência comercial PK-0883 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

55.02.010 Limpeza de caixa de inspeção 1) Será medido por unidade de caixa de inspeção limpa(un). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza de caixa de inspeção.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em **até 21 (vinte e um) dias** após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal ou Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado para a ata de registro de preços é no valor de R\$ 6.503.327,58 (Seis milhões, quinhentos e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários postos em planilha orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j. As despesas originadas pela prestação de serviços correrão por conta das dotações orçamentárias consignada no orçamento da contratante, codificada sob as seguintes classificações funcionais programáticas e das categorias econômicas, conforme relacionadas abaixo:

Os recursos financeiros para fazer face as despesas de execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária será colocada quando do contrato for assinado, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Joanópolis, 23 de Abril de 2025.

Decio Felipe Bragion Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Projetos



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

EDITAL 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Administrativo nº 33/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

I- OBJETO: Pregão Eletrônico de acordo com a lei 14.133/21, na modalidade Registro de Preços, para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas de todas as secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

III – DO DESCRITIVO:

3.1 O descritivo foi dividido em itens, conforme planilha em anexo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

IV- DA VALIDADE DA PROPOSTA : Sessenta (60) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Joanópolis, de de 2025.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

Anexo III

EDITAL 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 33/2025

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
E A EMPRESA

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, CNPJ 45.290.418/0001-19, sediada Rua Francisco Wohlers, nº 170, neste ato representada por Seu Prefeito Municipal, o **Sr. Décio Felipe Bragion Ferreira**, CPF: 376****-73, RG: 40****-0, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, COM endereço eletrônico: e telefone (.....)..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. Pregão Eletrônico de acordo com a lei 14.133/21, na modalidade Registro de Preços, para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas de todas as secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Das especificações:

As especificações são as constantes da **planilha (Anexo I)**.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura, prorrogável por interesse da Administração, se cabível.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$(XXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 98))

11.1 Como condição prévia à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante total deste contrato.

11.2 A garantia poderá ser prestada nas modalidades permitidas em lei e deverá permanecer válida durante todo o período de execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. Ficha orçamentária nº XXX

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia -SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis XX de XXXXX de 2025.

SR. DÉCIO FELIPE BRAGION FERREIRA

CPF: 376****-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP

CNPJ 45.290.418/0001-19

CONTRATADO CNPJ

XXXX Representante

Legal

CPF:

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



*Prefeitura da Estância Turística de
Joanópolis*

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2025			
PROCESSO	033/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	016/2025

Aos dias do mês de de 2025, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços

para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas de todas as secretarias municipais, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, de acordo com o disposto no art. 6, XLVI, da Lei n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3.137/2024, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e FORNECEDOR:

1. Consideram-se registrados, para eventual e futura prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, o FORNECEDOR , estabelecido à , nº , bairro , cidade de , Estado de , inscrito no CNPJ , de acordo com a **planilha (Anexo I)**.
2. O Termo de Referência segue como ANEXO "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o FORNECEDOR para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
4. Como condição prévia à formalização das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, conforme previsto na legislação vigente. A garantia poderá ser prestada nas modalidades permitidas em lei e deverá permanecer válida durante todo o período de execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
5. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
6. Local de entrega: Será indicado pela Secretaria requisitante, no município de Joanópolis -SP, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Joanópolis/SP;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 7.** Prazo de entrega: os serviços somente poderão ser executados mediante prévia ordem de serviço, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- 8.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em até 21 (vinte e um) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- 9.** Dados bancários do FORNECEDOR: [REDACTED].
- 10.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- 11.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 14.133/21 e 14.133/21, e dos Decreto Municipal nº 3.137/24, bem como pelo estabelecido nesta ata.
- 12.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 13.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025** e legislação aplicável.
- 14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses previstas na lei 14.133/21, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
- 15.** O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**.
- 16.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Piracaia/SP.
- 17.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) [REDACTED] que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 25 e seus §§ da Lei nº 14.133/21.
- 18.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor [REDACTED], Secretário de [REDACTED], representando a Prefeitura, e pelo Senhor [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], representando o FORNECEDOR.

JOANÓPOLIS/SP, ____ DE ____ DE 2025.



*Prefeitura da Estância Turística de
Joanópolis*

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

CRISTIANO BENEDITO

CPF: 158*****-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP

CNPJ 45.290.418/0001-19

Sr. (a) XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO V

EDITAL 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 33/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pregão Eletrônico de acordo com a lei 14.133/21, na modalidade Registro de Preços, para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas de todas as secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO

A _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) que até a presente data, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
- 10) Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, sendo:
Nome: _____ Cargo: _____. CPF: _____. RG: _____. Data de Nascimento: ____/____/____ Endereço Residencial Completo: _____. E-mail institucional: _____. E-mail pessoal: _____. Telefone(s) _____.

(local do estabelecimento), de (mês) de 2025.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ATENÇÃO: APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução do TCESP nº 01/2020)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Nesse passo o presente caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (nciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Considerando o término de vigência da ata de registro de preços Processo 408/2023, C.P 01/2023, a ata de **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”**

Justifica-se por ser essencial para garantir a conservação dos prédios públicos, como escolas e outras unidades sob responsabilidade da administração pública. Isso evita a deterioração das estruturas e preserva o valor do patrimônio público, garantindo as boas condições e segurança das pessoas.

Com a manutenção preventiva, ocorre a diminuição da possibilidade de ter de gastar muito com grandes consertos e reformas. A administração não possui em seu quadro de pessoas, servidores suficientes para cumprir tal atribuição. Sendo assim, visando garantir as atividades em todas as unidades de ensino deste Município, além de prédios próprios e locados, a Administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos, entre outros, em todas as unidades da administração.

Vale ressaltar que tal contratação visa trazer economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

Por fim, sendo uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal e os demais departamentos, a realização de serviços de reparos e manutenções preventivas e corretivas nos prédios escolares para que se mantenha as instalações em perfeito estado de funcionamento, é em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

A modalidade de registro de preços oferece uma solução mais ágil e econômica, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a necessidade, de forma parcelada. Isso evita a realização de novas licitações para cada demanda, otimizando tempo e recursos administrativos.

A manutenção preventiva reduz o risco de falhas graves e intervenções emergenciais, que geralmente têm custos mais altos. Portanto, agir preventivamente economiza recursos públicos a longo prazo.

O registro de preços para 12 meses, com possibilidade de aditamento de prazo segundo a Lei 14.133/2021, oferece flexibilidade para atender diferentes demandas ao longo do tempo, incluindo adaptações e modificações em prédios conforme novas necessidades. Isso é fundamental em um ambiente escolar, onde as condições podem mudar rapidamente e se tem pouco prazo.

Esses pontos justificam a relevância da ata para a manutenção das unidades escolares e outros prédios da administração pública.

2. ÁREA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTACIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LASER, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E CULTURA.

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Os requisitos comuns devem incluir:

Atendimento às normas e regulamentos: A empresa deve estar ciente e comprometida em cumprir todas as normas, regulamentos e legislações pertinentes aos itens da ata de registro de preços, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentos específicos do município de Joanópolis.

Serviços comuns de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado de 12 meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

A contratação será através do sistema de registro de preços, o que permite ao município realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global.

A Lei nº 14.133/2021 não deixa qualquer dúvida quanto à possibilidade de a Administração Pública utilizar esse procedimento, conforme § 5º do art. 82 da Lei 14.133/21:

*Art. 82, § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, **inclusive de obras e serviços de engenharia**, observadas as seguintes condições:*

I – realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

*II – seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
(grifamos)*

III – desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

*IV – **atualização** periódica dos preços registrados;*

*V – **definição** do período de validade do registro de preços;*

*VI – **inclusão**, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.*

Com uma clareza inquestionável, o art. 85:

*Art. 85. A Administração **poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços**, desde que atendidos os seguintes requisitos:*

*I – **existência** de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;*

*II – **necessidade** permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados.

Os critérios para habilitação de natureza jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira a serem atendidos pelos participantes do certame, estão previstos no edital, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.

c) **Comprovação de aptidão Técnico-Profissional** nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade dos serviços constarem em um único acervo.

- Execução de obras publica superior a 200m²;
- Execução de obras de reforma e/ou ampliação superiores a 200m²;

d) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

e) **Comprovação de Aptidão Técnico-Operacional** nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondente ao objeto licitado, conforme a(s) parcela(s) de maior relevância mínimo 50% a seguir descrita(s), não havendo a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo:

- Execução de obras publica superior a 200m²;
- Execução de obras de reforma e/ou ampliação superiores a 200m²;

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da execução. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

A empresa contratada deve oferecer garantia sobre o trabalho realizado, bem como suporte técnico e manutenção dos dispositivos de sua responsabilidade durante o período de 5 anos.

Só à **DETENTORA** caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as normas brasileiras da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da obra. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

A Prefeitura poderá exigir a troca de profissionais quando os mesmos não atenderem as normas ou as solicitações da fiscalização. Os projetos básicos, quando necessitarem de maiores detalhes ou não os possuírem, deverão ser complementados por informações contidas nos cadernos de especificações de edificações destinadas a educação da FDE.

A **DETENTORA** deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR-18 sobre Condições e meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e transeuntes) deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela **DETENTORA**, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer.

A **DETENTORA** deverá zelar pela perfeita conservação e limpeza do local, tanto no que se refere às edificações quanto às instalações elétricas e hidráulicas provisórias, inclusive provisionando essas dependências com materiais de limpeza e higiene pessoal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços! O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.

A solução mais vantajosa para a Administração Pública encontrada no levantamento de mercado é a Contratação Indireta, uma vez que a administração pública pode identificar empresas com experiência comprovada e capacidade técnica para realizar o serviço de reforma de forma eficiente e satisfatória. Isso garante que a empresa selecionada tenha as competências necessárias para executar o projeto com qualidade.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A realização de uma ata de registro de preços conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 garante que todos os requisitos legais e técnicos sejam atendidos durante o processo de contratação. Isso proporciona segurança jurídica para a administração pública e reduz os riscos de problemas futuros relacionados ao contrato.

A principal vantagem do registro de preços é a agilidade que ele proporciona no processo de contratação. Uma vez que a ata está em vigor, não há necessidade de realizar uma nova licitação a cada vez que um serviço ou fornecimento de material é necessário. Isso economiza tempo e recursos administrativos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18da 14.133/2021)

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação (1).¹

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferenciar o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.

Desta forma, a solução como um todo para a realização da ata de registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, abordaram diversos aspectos que garantam a conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação.

A solução como um todo para a realização da ata de registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, abordaram diversos aspectos que garantam a conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação.

¹ <https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.035.htm>



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A solução proposta visa atender à necessidade do Município de Joanópolis em atender ao público local que utilizam os prédios públicos. O registro de preços permite que os serviços sejam contratados conforme a demanda, de maneira parcelada, durante o período de 12 meses. Essa flexibilidade é fundamental, pois a necessidade de manutenção em prédios públicos pode variar ao longo do tempo, sem comprometer a continuidade das operações, além dos valores para cada tipo de serviço ou material já estão previamente estabelecidos, o que proporciona previsibilidade financeira e facilita o planejamento orçamentário do Departamento de Obras. Isso ajuda a evitar surpresas com aumentos de preços ou variações de mercado durante o período contratado, uma vez, que as tabelas referenciais de preços atualizam a cada 6 meses.

A solução exige um processo de licitação prévio, onde são selecionadas as empresas com as melhores condições. Isso garante a competitividade e a qualidade dos serviços e materiais adquiridos, uma vez que a administração pública opta por empresas qualificadas e com preços justos. A possibilidade de realizar manutenções preventivas e corretivas de forma programada ajuda a evitar problemas estruturais ou de funcionamento que possam prejudicar as atividades nas unidades escolares e em outros prédios públicos. A manutenção regular também prolonga a vida útil dos imóveis, reduzindo custos a longo prazo.

Essa modalidade é especialmente vantajosa quando se trata de um órgão que gerencia múltiplas unidades, como escolas e prédios administrativos. O registro de preços permite o atendimento de diversas demandas, mesmo que em prédios diferentes, com um único contrato.

Essas vantagens tornam a ata de registro de preços uma ferramenta estratégica, garantindo que o Departamento de Obras possa atender rapidamente a necessidades de manutenção e reparação, mantendo a qualidade das estruturas e o funcionamento contínuo dos serviços públicos.

Já para a efetiva contratação da empresa executora, deverá ser realizada por meio de um processo licitatório conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos e critérios para a **seleção da melhor proposta**.

O edital de licitação será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação, garantindo a transparência, a concorrência e a igualdade de condições entre os licitantes, e por se tratar de **serviço comum de engenharia**, entende-se que se dará por meio **Pregão Eletrônico** e a empresa executora será selecionada com base em critérios objetivos e transparentes, com critério de julgamento por menor preço.

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”

A empresa executora será selecionada com base em critérios objetivos e transparentes, **com o menor preço**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Serão consideradas as propostas que atendam aos requisitos técnicos, de qualidade e de sustentabilidade estabelecidos no edital de licitação.

A empresa contratada será responsável pela execução do serviço de acordo com a solicitação do memorial descritivo/projeto básico fornecido pela prefeitura e os prazos estabelecidos no contrato. Os pagamentos se darão através de medições, onde serão pagos somente os serviços executados que forem SOLICITADOS, ou seja, não poderá a empresa realizar quaisquer serviços sem prévia autorização e deliberação da administração.

A administração pública realizará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, dos prazos estabelecidos e dos requisitos legais e contratuais. Serão adotadas medidas para garantir a transparência e a prestação de contas durante todo o processo.

Após a conclusão dos serviços, será realizada a entrega e emitido o termo de conclusão de cada pedido.

7. ANÁLISE DE RISCOS (art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

A contratação por meio de ata de registro de preços visa mitigar riscos relacionados à descontinuidade na execução de serviços essenciais de manutenção predial.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Entretanto, persistem riscos como:

- (i) não execução dos serviços no prazo estipulado;
- (ii) dificuldades de mobilização da empresa contratada;
- (iii) inadimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias que possam acarretar a responsabilidade subsidiária da Administração Pública; e
- (iv) fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas.

Para mitigar tais riscos, o instrumento convocatório preverá exigências de comprovação de capacidade técnica, fiscalizações periódicas, aplicação de sanções em caso de inexecução, e exigência de garantia de execução, além da previsão de cláusulas de penalidades no contrato. A execução será rigorosamente acompanhada por equipe técnica da Administração, de forma a assegurar a plena execução do objeto contratado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido.

Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório, o que já restou demonstrado acima, que não é possível.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.

Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.

2

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Prefeitura não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

² https://portal.trt14.jus.br/portal/sites/default/files/2023-01/ETP%2026_2022%20-%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20empresa%20especializada%20para%20presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20servi%C3%A7os%20de%20gerenciamento.pdf



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

A necessidade de a ata de registro de preços ser por preço global é justificada pela natureza dos serviços comuns de engenharia, que exigem uma execução integrada e coordenada das diferentes etapas de manutenção e reparos. Quando falamos de intervenções em prédios escolares ou outros imóveis públicos, como por exemplo, a necessidade de chapiscar, rebocar e pintar uma parede, essas atividades estão interligadas e precisam de uma sequência lógica e eficiente. Se cada serviço fosse contratado individualmente por empresas diferentes, haveria uma série de complicações logísticas, como as empresas poderiam ter dificuldades em alinhar seus cronogramas, o que atrasaria a execução dos serviços e geraria gargalos na entrega da obra.

A divisão entre várias equipes pode complicar a identificação de responsáveis por falhas no serviço. Por exemplo, se uma empresa realiza o chapisco e outra faz o reboco, e algum problema surge na parede, as responsabilidades podem ser contestadas entre as empresas.

Muitos trabalhos precisam ser executados de maneira contínua e sem interrupções. Múltiplas empresas no mesmo local podem resultar em interferências nas atividades umas das outras, causando retrabalho e impactando na qualidade final. Além da economia, onde uma única empresa é responsável por todos os serviços, consegue-se assim otimizar o uso de mão de obra, materiais e tempo. Isso tende a resultar em um custo total mais baixo do que se cada serviço fosse contratado separadamente.

Portanto, a contratação por preço global assegura uma execução coordenada, eficiente e de qualidade, evitando problemas que surgiriam caso diferentes empresas fossem responsáveis por partes específicas do processo de manutenção.

A contratação indireta de uma empresa para executar tais serviços pode ajudar a reduzir os riscos associados ao projeto, uma vez que a responsabilidade pela execução e pelo cumprimento dos prazos e padrões de qualidade é transferida para a contratada. Isso proporciona maior segurança e tranquilidade para a administração pública ou entidade contratante, minimizando a possibilidade de problemas e atrasos durante a realização do serviço.

Portanto, a escolha do tipo de solução de contratação indireta se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência, transparência e conformidade legal na realização dos serviços.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A estimativa das quantidades para a ata de registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, seguiu os princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela legislação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Se iniciou realizando um levantamento técnico detalhado das necessidades dos serviços que mais são solicitados ao Departamento de Obras, identificando padrões de demanda que se repetem ao longo de todo o ano. Esse levantamento abrangeu as principais manutenções e reparos comuns nas unidades escolares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas como alvenaria, impermeabilização, hidráulica, esquadrias, elétrica, e pintura.

A partir dessa análise, constatou-se que já existem **inúmeros ofícios** enviados pelas escolas à administração, solicitando intervenções imediatas para sanar problemas estruturais e operacionais, como infiltrações, consertos de telhados, reparação de instalações elétricas, entre outros. Essas demandas são constantes, evidenciando a **urgência e importância** de um planejamento contínuo e organizado para garantir o pleno funcionamento das unidades.

Diante desse cenário, é evidente que a contratação de serviços por meio de uma ata de registro de preços se torna imprescindível para dar **celeridade** ao atendimento dessas demandas, garantindo que a administração possa agir de forma rápida, planejada e dentro dos parâmetros legais.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

A estimativa de preço foi feita com base no Boletim Referencial de Custos do CDHU, com a pesquisa de preços dos insumos realizada pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), visando atender às normas e especificações técnicas vigentes relativas aos materiais/equipamentos. O custo médio do insumo é tratado estatisticamente para que reflita a realidade do mercado. O Boletim Referencial de Custos CDHU é emitido nos primeiros dias dos meses de março, julho e novembro, e o início de sua vigência é publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e trabalha com a margem de preços de todo o estado de São Paulo.

Trabalhamos ainda com a base SINAPI, que são os relatórios com referências de preços de insumos e de custos de composições de serviços disponibilizados pela CAIXA. O Decreto 7983/2013 estabelece as atribuições da CAIXA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE na gestão do SINAPI, sendo a CAIXA responsável por toda base técnica de engenharia, pelo processamento de dados e publicação dos relatórios de preços e custos, enquanto o IBGE atua na realização da pesquisa de preço, tratamento dos dados, formação e divulgação dos índices.

Os Relatórios de Insumos e Composições estão disponíveis por Unidade da Federação a partir do Sumário de Publicações. Os relatórios abrangem insumos (materiais, mão de obra e



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

equipamentos) e composições, que representam os serviços mais frequentes em obras que utilizam recursos da União. Os preços para insumos consideram custos com os Encargos Sociais Desonerado e Não Desonerado, cujo percentual adotado consta no cabeçalho de cada relatório.

As referências do SINAPI são divulgadas nos relatórios com legenda de identificação da origem do preço: (C) preço do insumo coletado pelo IBGE; (CR) preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo – metodologia de família homogênea; ou (AS) preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo/SP.

A utilização de referências com legenda (AS) é decisão do orçamentista, que deve verificar se o preço é adequado para a localidade a que se destina o orçamento, considerando inclusive a relevância do insumo no custo total do orçamento.

Outra tabela referencial bastante usada, é a tabela de composição unitária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, que serve como balizadores orçamentais para todas as obras públicas do município. As novas práticas do setor, o aperfeiçoamento dos processos construtivos e o surgimento de novas tecnologias obriga que a tabela se adeque constantemente a mudanças com o passar do tempo. Através da parceria firmada entre a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE e a SIURB o processo de adequação das tabelas de composições unitárias da SIURB se torna possível.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, através do DER - Departamento de Estradas de Rodagem desenvolveu a Tabela de Preços Unitários Unificada que será publicada Trimestralmente. Nessa Tabela estão contidos os preços unitários dos serviços (com BDI) mais usuais na elaboração de orçamentos e Licitações de Serviços e Obras na Área de Transportes.

A Tabela de Preços Unitários (TPU) de 31/12/2013 atende, principalmente, à Lei Federal nº 12.546 de 14/12/2011, à Lei Federal nº 12.844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 13.161 de 31/08/2015. Esses valores são referências médias de mercado e foram obtidos a partir de preços de insumos pesquisados por reconhecida instituição de pesquisas econômicas vinculada a Universidade de São Paulo.

No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo a Tabela Unificada é de uso oficial pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e pelo DH - Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo.

Somente quando não há a descrição do tipo de serviço em nenhuma dessas tabelas citadas é que trabalhamos com a cotação de mercado, onde se encontra a média de preços entre três cotações. Geralmente são para serviços muito nichados ou não usuais.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Devido as necessidades de atendimento da comunidade, o parcelamento não é aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

As contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo. Devem ser pautadas e analisadas os impactos e influências tanto no aspecto econômico quanto em logística, tais como a necessidade de comprar acessórios ao bem desejado, realização de manutenção periódica no equipamento, dentre outros.

Nesse sentido, na presente solução não se aplicam as contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A contratação está prevista no PCA publicado pelo decreto 5419/2024.³

³ https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_24_0_1_01042024154135.pdf



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;(inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Os resultados pretendidos serão assegurar que todos os prédios, especialmente as unidades escolares, recebam **manutenção preventiva** e corretiva de forma contínua, utilizando materiais de primeira linha e mão de obra especializada, atendendo as necessidades de manutenção e reparo de maneira rápida e eficaz, já que os fornecedores e os preços estarão previamente definidos.

Isso permitirá uma resposta imediata às solicitações das escolas e outros órgãos, evitando a burocracia de novos processos licitatórios para cada demanda específica.

14. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

As providências prévias ao contrato são a elaboração do memorial descritivo dos serviços, contendo as especificações técnicas, o escopo do serviço, os prazos, os critérios de medição e pagamento.

Definição da modalidade de licitação mais adequada para a contratação da empresa executora. Isso pode incluir modalidades como concorrência ou pregão, dependendo do valor estimado do serviço e da complexidade do projeto.

Aprovação orçamentária para a realização do serviço.

Após a definição da modalidade de licitação e a elaboração do edital, haverá a publicação do aviso de licitação em veículo oficial de divulgação, conforme exigido pela legislação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O dispositivo legal diz que o ETP deve conter a “descrição de possíveis impactos ambientais e



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”.

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito da administração pública e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação.

A realização desta ata de registro de preços não implica em desmatamento, degradação ambiental, erosão do solo e contaminação de águas ou emissões atmosféricas.

Pode implicar em consumo de recursos naturais, como água, energia e materiais de construção. Para reduzir esse impacto, é importante adotar medidas de eficiência no uso de recursos, como o uso de tecnologias sustentáveis, a reutilização de água e materiais, e a implementação de práticas de conservação de energia. Não irá gerar uma grande quantidade de resíduos sólidos e líquidos, uma vez que a intervenção é pequena, porém deverá dar a destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DA DEPARTAMENTO DE OBRAS , DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Joanópolis, 23 de Abril de 2025.

Decio Felipe Bragion Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Projetos

		Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis					VALOR TOTAL		
		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS MUNICIPAIS E DE USO PÚBLICO.					R\$	6.503.392,18	
		BASE BOLETIM CDHU 188, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2025 BDI 25%							
BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL	
	1		COBERTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$	1.338.522,70
CDHU	1.1	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M²	500	R\$ 51,72	R\$ 64,65	R\$	32.325,00
CDHU	1.2	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	100	R\$ 157,49	R\$ 196,86	R\$	19.686,00
CDHU	1.3	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	500	R\$ 17,14	R\$ 21,42	R\$	10.710,00
CDHU	1.4	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	500	R\$ 26,14	R\$ 32,68	R\$	16.340,00
CDHU	1.5	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	500	R\$ 8,57	R\$ 10,71	R\$	5.355,00
CDHU	1.6	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	100	R\$ 10,18	R\$ 12,73	R\$	1.273,00
CDHU	1.7	22.01.220	Beiral em tábuas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	50	R\$ 188,85	R\$ 236,02	R\$	11.801,00
CDHU	1.8	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	300	R\$ 84,94	R\$ 106,18	R\$	31.854,00
CDHU	1.9	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	320	R\$ 100,12	R\$ 125,15	R\$	40.048,00
CDHU	1.10	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	100	R\$ 137,04	R\$ 171,30	R\$	17.130,00
CDHU	1.11	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	50	R\$ 32,46	R\$ 40,58	R\$	2.029,00
CDHU	1.12	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	30	R\$ 94,00	R\$ 117,50	R\$	3.525,00
CDHU	1.13	16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	50	R\$ 169,30	R\$ 211,63	R\$	10.581,50
CDHU	1.14	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	150	R\$ 81,51	R\$ 101,88	R\$	15.282,00
CDHU	1.15	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	300	R\$ 100,86	R\$ 126,08	R\$	37.824,00
CDHU	1.16	27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6 mm	M2	50	R\$ 542,00	R\$ 677,50	R\$	33.875,00
CDHU	1.17	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	100	R\$ 76,22	R\$ 95,28	R\$	9.528,00
CDHU	1.18	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	200	R\$ 157,49	R\$ 196,86	R\$	39.372,00
CDHU	1.19	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	250	R\$ 238,30	R\$ 297,88	R\$	74.470,00
CDHU	1.20	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	700	R\$ 32,04	R\$ 40,05	R\$	28.035,00
CDHU	1.21	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	2500	R\$ 27,30	R\$ 34,13	R\$	85.325,00
SINAPI	1.22	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	50	R\$ 162,50	R\$ 203,13	R\$	10.156,50
SINAPI	1.23	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	5	R\$ 1.536,66	R\$ 1.920,83	R\$	9.604,15
SINAPI	1.24	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	5	R\$ 2.936,25	R\$ 3.670,31	R\$	18.351,55
CDHU	1.25	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	3.000,00	R\$ 6,10	R\$ 7,63	R\$	22.890,00
CDHU	1.26	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	2.000,00	R\$ 27,30	R\$ 34,13	R\$	68.260,00
CDHU	1.27	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2.000,00	R\$ 29,87	R\$ 37,34	R\$	74.680,00
CDHU	1.28	15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2.000,00	R\$ 32,13	R\$ 40,16	R\$	80.320,00

CDHU	1.29	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	2.000,00	R\$ 17,04	R\$ 21,30	R\$ 42.600,00
CDHU	1.30	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	500,00	R\$ 284,31	R\$ 355,39	R\$ 177.695,00
CDHU	1.31	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliisocianurato (PIR)	M2	500,00	R\$ 182,39	R\$ 227,99	R\$ 113.995,00
CDHU	1.32	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	500,00	R\$ 153,79	R\$ 192,24	R\$ 96.120,00
CDHU	1.33	16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	500,00	R\$ 144,17	R\$ 180,21	R\$ 90.105,00
SINAPI	1.34	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	50	R\$ 118,03	R\$ 147,54	R\$ 7.377,00
	2		ESQUADRIAS					R\$ 442.305,80
CDHU	2.1	20.01.040	Lambрил em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	80	R\$ 177,59	R\$ 221,99	R\$ 17.759,20
CDHU	2.2	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	50	R\$ 985,93	R\$ 1.232,41	R\$ 61.620,50
CDHU	2.3	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	150	R\$ 328,88	R\$ 411,10	R\$ 61.665,00
CDHU	2.4	25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	15	R\$ 1.152,69	R\$ 1.440,86	R\$ 21.612,90
CDHU	2.5	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	10	R\$ 627,33	R\$ 784,16	R\$ 7.841,60
CDHU	2.6	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	10	R\$ 644,73	R\$ 805,91	R\$ 8.059,10
CDHU	2.7	23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	10	R\$ 1.570,23	R\$ 1.962,79	R\$ 19.627,90
CDHU	2.8	23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	20	R\$ 1.611,39	R\$ 2.014,24	R\$ 40.284,80
SINAPI	2.9	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	30	R\$ 124,15	R\$ 155,19	R\$ 4.655,70
SINAPI	2.10	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	30	R\$ 106,44	R\$ 133,05	R\$ 3.991,50
SINAPI	2.11	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN	10	R\$ 296,13	R\$ 370,16	R\$ 3.701,60
CDHU	2.12	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	200	R\$ 765,94	R\$ 957,43	R\$ 191.486,00
	3		VIDROS					R\$ 20.900,80
CDHU	3.1	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	50	R\$ 15,62	R\$ 19,53	R\$ 976,50
CDHU	3.2	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	30	R\$ 256,77	R\$ 320,96	R\$ 9.628,80
CDHU	3.3	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50	R\$ 164,73	R\$ 205,91	R\$ 10.295,50
	4		ELÉTRICA					R\$ 1.046.786,00
CDHU	4.1	41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	50	R\$ 522,59	R\$ 653,24	R\$ 32.662,00
CDHU	4.2	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	50	R\$ 110,77	R\$ 138,46	R\$ 6.923,00
CDHU	4.3	41.11.094	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo balizador de 3 W	UN	50	R\$ 69,23	R\$ 86,54	R\$ 4.327,00
CDHU	4.4	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	50	R\$ 516,90	R\$ 646,13	R\$ 32.306,50
CDHU	4.5	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	50	R\$ 493,59	R\$ 616,99	R\$ 30.849,50
CDHU	4.6	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	50	R\$ 131,18	R\$ 163,98	R\$ 8.199,00
CDHU	4.7	41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	UN	50	R\$ 275,27	R\$ 344,09	R\$ 17.204,50
CDHU	4.8	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	50	R\$ 95,24	R\$ 119,05	R\$ 5.952,50
CDHU	4.9	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	50	R\$ 122,61	R\$ 153,26	R\$ 7.663,00
CDHU	4.10	41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	UN	50	R\$ 9.050,95	R\$ 11.313,69	R\$ 565.684,50

CDHU	4.11	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	50	R\$ 741,09	R\$ 926,36	R\$ 46.318,00
CDHU	4.12	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	50	R\$ 977,75	R\$ 1.222,19	R\$ 61.109,50
CDHU	4.13	41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	50	R\$ 1.415,54	R\$ 1.769,43	R\$ 88.471,50
CDHU	4.14	41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	50	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 34.982,00
CDHU	4.15	41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	80	R\$ 208,70	R\$ 260,88	R\$ 20.870,40
CDHU	4.16	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	160	R\$ 25,13	R\$ 31,41	R\$ 5.025,60
CDHU	4.17	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	250	R\$ 18,20	R\$ 22,75	R\$ 5.687,50
CDHU	4.18	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	5000	R\$ 4,52	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
CDHU	4.19	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	5000	R\$ 7,09	R\$ 8,86	R\$ 44.300,00
	5		GERAIS				R\$	815.795,80
CDHU	5.1	43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	UN	10	R\$ 371,01	R\$ 463,76	R\$ 4.637,60
CDHU	5.2	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	15	R\$ 3.884,38	R\$ 4.855,48	R\$ 72.832,20
CDHU	5.3	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1000	R\$ 15,00	R\$ 18,75	R\$ 18.750,00
CDHU	5.4	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	500	R\$ 9,01	R\$ 11,26	R\$ 5.630,00
CDHU	5.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	18000	R\$ 10,87	R\$ 13,59	R\$ 244.620,00
CDHU	5.6	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	500	R\$ 53,58	R\$ 66,98	R\$ 33.490,00
CDHU	5.7	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	500	R\$ 16,26	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
CDHU	5.8	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	100	R\$ 227,25	R\$ 284,06	R\$ 28.406,00
CDHU	5.9	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	1000	R\$ 18,52	R\$ 23,15	R\$ 23.150,00
CDHU	5.10	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	200	R\$ 471,74	R\$ 589,68	R\$ 117.936,00
CDHU	5.11	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	50	R\$ 1.112,86	R\$ 1.391,08	R\$ 69.554,00
CDHU	5.12	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	250	R\$ 238,41	R\$ 298,01	R\$ 74.502,50
CDHU	5.13	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50	R\$ 235,73	R\$ 294,66	R\$ 14.733,00
CDHU	5.14	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	100	R\$ 302,56	R\$ 378,20	R\$ 37.820,00
CDHU	5.15	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	150	R\$ 85,72	R\$ 107,15	R\$ 16.072,50
CDHU	5.16	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	500	R\$ 12,86	R\$ 16,08	R\$ 8.040,00
CDHU	5.17	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	150	R\$ 123,13	R\$ 153,91	R\$ 23.086,50
CDHU	5.18	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M³	200	R\$ 21,05	R\$ 26,31	R\$ 5.262,00
CDHU	5.19	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	150	R\$ 37,91	R\$ 47,39	R\$ 7.108,50
	6		PINTURA				R\$	792.160,00
SINAPI	6.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	8000	R\$ 4,80	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
CDHU	6.2	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200	R\$ 53,04	R\$ 66,30	R\$ 13.260,00
CDHU	6.3	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	3000	R\$ 18,00	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
CDHU	6.4	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	2000	R\$ 27,07	R\$ 33,84	R\$ 67.680,00
CDHU	6.5	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	100	R\$ 29,79	R\$ 37,24	R\$ 3.724,00
CDHU	6.6	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	500	R\$ 47,76	R\$ 59,70	R\$ 29.850,00
CDHU	6.7	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	13000	R\$ 30,41	R\$ 38,01	R\$ 494.130,00
CDHU	6.8	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1200	R\$ 36,34	R\$ 45,43	R\$ 54.516,00
CDHU	6.9	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	500	R\$ 21,60	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
	7		BANCADAS E ARMÁRIOS				R\$	192.512,58
CDHU	7.1	23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	50	R\$ 195,30	R\$ 244,13	R\$ 12.206,25

CDHU	7.2	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	10	R\$ 2.372,65	R\$ 2.965,81	R\$ 29.658,10
CDHU	7.3	23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	20	R\$ 662,91	R\$ 828,64	R\$ 16.572,80
CDHU	7.4	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	80	R\$ 975,07	R\$ 1.218,84	R\$ 97.507,20
CDHU	7.5	43.04.020	Torneira elétrica	UN	10	R\$ 254,99	R\$ 318,74	R\$ 3.187,40
CDHU	7.6	43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	5	R\$ 1.797,24	R\$ 2.246,55	R\$ 11.232,75
CDHU	7.7	62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	M2	2	R\$ 8.859,23	R\$ 11.074,04	R\$ 22.148,08
	8		REVESTIMENTOS E ALVENARIAS					R\$ 1.608.229,25
CDHU	8.1	21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclé de 6 mm	M2	50	R\$ 187,47	R\$ 234,34	R\$ 11.717,00
CDHU	8.2	21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	150	R\$ 124,38	R\$ 155,48	R\$ 23.322,00
CDHU	8.3	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	500	R\$ 69,39	R\$ 86,74	R\$ 43.370,00
CDHU	8.4	21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	25	R\$ 789,61	R\$ 987,01	R\$ 24.675,25
CDHU	8.5	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	150	R\$ 813,42	R\$ 1.016,78	R\$ 152.517,00
CDHU	8.6	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	50	R\$ 1.179,04	R\$ 1.473,80	R\$ 73.690,00
CDHU	8.7	21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	M	50	R\$ 60,93	R\$ 76,16	R\$ 3.808,00
CDHU	8.8	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	500	R\$ 416,65	R\$ 520,81	R\$ 260.405,00
SINAPI	8.9	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	350	R\$ 66,36	R\$ 82,95	R\$ 29.032,50
CDHU	8.10	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	500	R\$ 146,88	R\$ 183,60	R\$ 91.800,00
CDHU	8.11	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300	R\$ 30,49	R\$ 38,11	R\$ 11.433,00
CDHU	8.12	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	50	R\$ 168,86	R\$ 211,08	R\$ 10.554,00
CDHU	8.13	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	500	R\$ 30,38	R\$ 37,98	R\$ 18.990,00
CDHU	8.14	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	M2	80	R\$ 161,33	R\$ 201,66	R\$ 16.132,80
CDHU	8.15	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	50	R\$ 1.045,07	R\$ 1.306,34	R\$ 65.317,00
CDHU	8.16	17.02.020	Chapisco	M2	1000	R\$ 7,36	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
CDHU	8.17	17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	1000	R\$ 22,73	R\$ 28,41	R\$ 28.410,00
CDHU	8.18	17.02.220	Reboco	M2	1000	R\$ 13,85	R\$ 17,31	R\$ 17.310,00
CDHU	8.19	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	300	R\$ 527,50	R\$ 659,38	R\$ 197.814,00
CDHU	8.20	11.18.020	Lastro de areia	M3	50	R\$ 269,67	R\$ 337,09	R\$ 16.854,50
CDHU	8.21	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	80	R\$ 212,89	R\$ 266,11	R\$ 21.288,80
CDHU	8.22	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	750	R\$ 94,50	R\$ 118,13	R\$ 88.597,50
CDHU	8.23	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	300	R\$ 113,11	R\$ 141,39	R\$ 42.417,00
CDHU	8.24	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	5	R\$ 1.881,18	R\$ 2.351,48	R\$ 11.757,40
CDHU	8.25	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	100	R\$ 68,92	R\$ 86,15	R\$ 8.615,00

CDHU	8.26	12.04.081	Estaca pré-moldada protendida cravada para 20t	M	70	R\$ 184,60	R\$ 230,75	R\$ 16.152,50
CDHU	8.27	14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	200	R\$ 204,25	R\$ 255,31	R\$ 51.062,00
CDHU	8.28	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	200	R\$ 105,06	R\$ 131,33	R\$ 26.266,00
CDHU	8.29	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	200	R\$ 93,44	R\$ 116,80	R\$ 23.360,00
CDHU	8.30	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	500	R\$ 116,04	R\$ 145,05	R\$ 72.525,00
CDHU	8.31	35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	600	R\$ 186,45	R\$ 233,06	R\$ 139.836,00
	9		LOUÇAS E METAIS				R\$	124.213,75
CDHU	9.1	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	5	R\$ 47,23	R\$ 59,04	R\$ 295,20
CDHU	9.2	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	5	R\$ 1.092,10	R\$ 1.365,13	R\$ 6.825,65
CDHU	9.3	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	10	R\$ 1.040,98	R\$ 1.301,23	R\$ 13.012,30
CDHU	9.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	10	R\$ 301,72	R\$ 377,15	R\$ 3.771,50
CDHU	9.5	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	15	R\$ 584,23	R\$ 730,29	R\$ 10.954,35
CDHU	9.6	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	15	R\$ 1.010,71	R\$ 1.263,39	R\$ 18.950,85
CDHU	9.7	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	15	R\$ 438,09	R\$ 547,61	R\$ 8.214,15
CDHU	9.8	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	5	R\$ 961,11	R\$ 1.201,39	R\$ 6.006,95
CDHU	9.9	44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4´	UN	40	R\$ 583,21	R\$ 729,01	R\$ 29.160,40
CDHU	9.10	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	50	R\$ 59,10	R\$ 73,88	R\$ 3.694,00
CDHU	9.11	44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	10	R\$ 1.512,30	R\$ 1.890,38	R\$ 18.903,80
CDHU	9.12	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	40	R\$ 30,48	R\$ 38,10	R\$ 1.524,00
CDHU	9.13	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	20	R\$ 116,02	R\$ 145,03	R\$ 2.900,60
	10		HIDRAULICA				R\$	121.965,50
SINAPI	10.1	10542	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	100	R\$ 30,71	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00
SINAPI	10.2	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	20	R\$ 67,84	R\$ 84,80	R\$ 1.696,00
CDHU	10.3	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	10	R\$ 1.058,31	R\$ 1.322,89	R\$ 13.228,90
CDHU	10.4	49.04.010	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	20	R\$ 85,56	R\$ 106,95	R\$ 2.139,00
CDHU	10.5	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	100	R\$ 32,41	R\$ 40,51	R\$ 4.051,00
CDHU	10.6	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	150	R\$ 49,33	R\$ 61,66	R\$ 9.249,00
CDHU	10.7	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	100	R\$ 52,02	R\$ 65,03	R\$ 6.503,00
CDHU	10.8	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	150	R\$ 38,27	R\$ 47,84	R\$ 7.176,00
CDHU	10.9	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	150	R\$ 47,56	R\$ 59,45	R\$ 8.917,50
CDHU	10.10	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	120	R\$ 74,49	R\$ 93,11	R\$ 11.173,20

CDHU	10.11	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	80	R\$ 81,89	R\$ 102,36	R\$ 8.188,80
SINAPI	10.12	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	70	R\$ 46,07	R\$ 57,59	R\$ 4.031,30
SINAPI	10.13	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100	R\$ 47,41	R\$ 59,26	R\$ 5.926,00
CDHU	10.14	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	20	R\$ 1.123,25	R\$ 1.404,06	R\$ 28.081,20
CDHU	10.15	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20	R\$ 47,57	R\$ 59,46	R\$ 1.189,20
CDHU	10.16	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	40	R\$ 30,40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
CDHU	10.17	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	40	R\$ 39,09	R\$ 48,86	R\$ 1.954,40
CDHU	10.18	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	40	R\$ 58,82	R\$ 73,53	R\$ 2.941,20
CDHU	10.19	55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN	20	R\$ 6,43	R\$ 8,04	R\$ 160,80

Emanoele Zarino de Oliveira
Assessora Técnica de Obras e Serviços